

Delu
Serl



PODER EXECUTIVO

Divisão de Contabilidade

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO Nº	024/2017
DATA	23/05/2017
INTERESSADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÕES.
DATA DE AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	26/05/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO	148/2017
MODALIDADE E Nº	PREGAO PRESENCIAL Nº 024/2017
OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia destinados as secretarias e órgãos municipais.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO	09h00min no DIA 02/06/2017

OBSERVAÇÕES:

JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS 08031845905.
VALDEMIR MANOEL DA SILVA - MEL.



FONE/FAX (43) 3555-1401
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro
CEP 84.920-000 - Japira - Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 035/2017 de 25/01/2017

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **Walmir Wellington da Silva**, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Designar Pregoeiro e Equipe Especial de Apoio do Município de Japira, para o exercício de 2017, a partir desta data, como segue:

Pregoeiro: Dirceu Galvão dos Santos, brasileiro, casado, portadora do RG nº 10.038.627-5 e do CPF nº 062.700.879-88;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 3º- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 25 de Janeiro de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969
881000152

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,
ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
Dados: 2017.01.25 18:22:01 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 086/2017 de 21/03/2017.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, usando de suas atribuições legais Resolve.

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2017, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores: **DELLU SOTTOMAOIR DE FARIA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 9.600.777-9 e do CPF nº 061.116.529-58; **JADFER CAMARGO LUCIANO**, brasileira, solteira, portador do RG nº 6.796.470-5 e do CPF nº 063.771.449-03; **CEDIELTON ARNALDO DECOL**, brasileiro, casado, portadora do RG nº 10.387.753-9 e do CPF nº 081.993.159-46.

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor CEDIELTON ARNALDO DECOL de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ART 4º- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

ART 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 21 de Março de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO

MUNICIPIO DE
JAPIRA:759698
81000152

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
Dados: 2017.03.21 09:41:24 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira-PR, 23 de MAIO de 2017.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SR. BENEDITO REIMAO DO VALE
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
SR. WALMIR WELLINGTON DA SILVA

Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar os bons officios de Vossa Excelência no sentido de autorizar a abertura de processo licitatório, visando à contratação de serviços de borracharia destinados a varias secretarias e órgãos municipais de Japira.

Tal solicitação se faz necessário tendo em vista que o município desenvolve varias atividades por meio de seus veículos e visando também a manutenção e conservação tendo assim uma maior segurança para os colaboradores que utilizam estes veículos.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

BENEDITO REIMAO DO VALE

Secretário de Obras, Viação, Urbanização e Habitação.

PORTARIA Nº 002/2017 DE 02/01/2017

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 23/05/17
às 10:30 hs. Nº 21, 2017

P						
Item	Unid	Quant	Especificação	Valor Máximo	Valor Unit	Valor Total
1	Unid	15	MONTAGEM PNEUS 175X70R13	R\$	19,00	
2	Unid	12	MONTAGEM PNEUS 18.4/15,30	R\$	51,67	
3	Unid	12	MONTAGEM PNEUS 275/80 22,5 LISO	R\$	32,17	
4	Unid	5	MONTAGEM PNEUS 90/90/18	R\$	20,67	
5	Unid	15	MONTAGEM PNEUS 175X70/R14	R\$	18,83	
6	Unid	15	MONTAGEM PNEUS 215/75/R17,5 LISO CAP	R\$	32,33	
7	Unid	25	MONTAGEM PNEUS 750/16 BORRACHUDO	R\$	27,00	
8	Unid	25	MONTAGEM PNEUS 750/16 LISO	R\$	27,00	
9	Unid	15	MONTAGEM PNEUS 225/65/R16	R\$	28,67	
10	Unid	15	MONTAGEM PNEUS 25/17,5-25 G2/L2 LONAS	R\$	91,67	
11	Unid	25	MONTAGEM PNEUS 14.9/28 10 LONAS	R\$	86,67	
12	Unid	25	MONTAGEM PNEUS BORRACHUDO 1000/20 16 LONAS	R\$	28,67	
13	Unid	25	MONTAGEM PNEUS 1000/20 16 LONAS	R\$	28,67	
14	Unid	15	MONTAGEM PNEUS 275/80 22,5 BORRACHUDO	R\$	32,00	
15	Unid	25	MONTAGEM PNEUS 1400/24 16 LISO	R\$	112,67	
16	Unid	25	MONTAGEM PNEUS 18.4/30 12 LONAS	R\$	116,00	
17	Unid	25	MONTAGEM PNEUS 19,5/24 12 LONAS	R\$	73,33	
18	Unid	15	MONTAGEM PNEUS 205/75 R16	R\$	29,00	
19	Unid	25	MONTAGEM PNEUS 215/75R17,5 BORRACHUDO	R\$	29,00	
20	Unid	25	MONTAGEM PNEUS 23.1/30 12 LONAS	R\$	134,00	
21	Unid	16	MONTAGEM PNEUS 205X70/R15	R\$	24,33	
22	Unid	16	MONTAGEM PNEUS 12.5/80-15 12 LONAS	R\$	67,67	
23	Unid	16	MONTAGEM PNEUS 14.9/28 8 LONAS	R\$	87,67	

CONSERTO

1	Unid	15	CONSERTO PNEUS 175X70R13	R\$	19,00	
2	Unid	13	CONSERTO PNEUS 18.4/15,30	R\$	51,67	
3	Unid	13	CONSERTO PNEUS 275/80 22,5 LISO	R\$	32,17	
4	Unid	5	CONSERTO PNEUS 90/90/18	R\$	20,67	
5	Unid	15	CONSERTO PNEUS 175X70/R14	R\$	18,83	
6	Unid	15	CONSERTO PNEUS 215/75/R17,5 LISO CAP	R\$	32,33	
7	Unid	25	CONSERTO PNEUS 750/16 BORRACHUDO	R\$	27,00	
8	Unid	25	CONSERTO PNEUS 750/16 LISO	R\$	27,00	
9	Unid	20	CONSERTO PNEUS 225/65/R16	R\$	28,67	
10	Unid	20	CONSERTO PNEUS 25/17,5-25 G2/L2 LONAS	R\$	91,67	
11	Unid	25	CONSERTO PNEUS 14.9/28 10 LONAS	R\$	86,67	
12	Unid	25	CONSERTO PNEUS BORRACHUDO 1000/20 16 LONAS	R\$	28,67	
13	Unid	25	CONSERTO PNEUS 1000/20 16 LONAS	R\$	28,67	
14	Unid	20	CONSERTO PNEUS 275/80 22,5 BORRACHUDO	R\$	32,00	
15	Unid	25	CONSERTO PNEUS 1400/24 16 LISO	R\$	112,67	
16	Unid	25	CONSERTO PNEUS 18.4/30 12 LONAS	R\$	116,00	
17	Unid	10	CONSERTO PNEUS 19,5/24 12 LONAS	R\$	73,33	
18	Unid	25	CONSERTO PNEUS 205/75 R16	R\$	24,00	
19	Unid	25	CONSERTO PNEUS 215/75R17,5 BORRACHUDO	R\$	29,00	
20	Unid	25	CONSERTO PNEUS 23.1/30 12 LONAS	R\$	134,00	
21	Unid	19	CONSERTO PNEUS 205X70/R15	R\$	24,33	
22	Unid	19	CONSERTO PNEUS 12.5/80-15 12 LONAS	R\$	67,67	
23	Unid	19	CONSERTO PNEUS 14.9/28 8 LONAS	R\$	87,67	

COTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM GERAL

ITEM	PRODUTOS	QTDE	UNID	BOR. CENTRAL	JC BORRAC.	CARAG PESADA	MÉDIA		
1	PNEU 175X70R 13	30	UND	R\$ 20,00	R\$ 15,00	R\$ 22,00	R\$ 19,00	R\$	570,00
2	PNEU 18.4/15.30	25	UND	R\$ 27,00	R\$ 100,00	R\$ 28,00	R\$ 51,67	R\$	1.291,67
3	PNEU 275/80 22.5 LISO	25	UND	R\$ 35,00	R\$ 25,00	R\$ 36,50	R\$ 32,17	R\$	804,17
4	PNEU 90/90/18	10	UND	R\$ 30,00	R\$ -	R\$ 32,00	R\$ 20,67	R\$	206,67
5	PNEU 175/70/R14	30	UND	R\$ 20,00	R\$ 15,00	R\$ 21,50	R\$ 18,83	R\$	565,00
6	PNEU 215/75 R17.5 LISO CAP	30	UND	R\$ 35,00	R\$ 25,00	R\$ 37,00	R\$ 32,33	R\$	970,00
7	PNEU 750/16 BORRACHUDO	50	UND	R\$ 30,00	R\$ 20,00	R\$ 31,00	R\$ 27,00	R\$	1.350,00
8	PNEU 750/16 LISO	50	UND	R\$ 30,00	R\$ 20,00	R\$ 31,00	R\$ 27,00	R\$	1.350,00
9	PNEU RADIAL 225/65-R16	35	UND	R\$ 30,00	R\$ 25,00	R\$ 31,00	R\$ 28,67	R\$	1.003,33
10	PNAU ARO 25 17.5-25 G2/L2 16 LONAS	35	UND	R\$ 100,00	R\$ 80,00	R\$ 95,00	R\$ 91,67	R\$	3.208,33
11	PNEU 205X75R 16 LISO	50	UND	R\$ 25,00	R\$ 20,00	R\$ 27,00	R\$ 24,00	R\$	1.200,00
12	PNEU 14.9/28 10 LONAS	50	UND	R\$ 90,00	R\$ 80,00	R\$ 90,00	R\$ 86,67	R\$	4.333,33
13	PNEU BORRACHUDO 1000/20 16 LONAS	50	UND	R\$ 30,00	R\$ 25,00	R\$ 31,00	R\$ 28,67	R\$	1.433,33
14	PNEU LISO 1000/20 16 LONAS	50	UND	R\$ 30,00	R\$ 25,00	R\$ 31,00	R\$ 28,67	R\$	1.433,33
15	PNEU 275/80 22.5 BORRACHUDO	35	UND	R\$ 35,00	R\$ 25,00	R\$ 36,00	R\$ 32,00	R\$	1.120,00
16	PNEU 1400/24 16 LISO	50	UND	R\$ 120,00	R\$ 100,00	R\$ 118,00	R\$ 112,67	R\$	5.633,33
17	PNEU 18.4/30 12 LONAS	50	UND	R\$ 120,00	R\$ 110,00	R\$ 118,00	R\$ 116,00	R\$	5.800,00
18	PNEU 19.5/24 12 LONAS	35	UND	R\$ 75,00	R\$ 70,00	R\$ 75,00	R\$ 73,33	R\$	2.566,67
19	PNEU 205/75 R16	35	UND	R\$ 30,00	R\$ 25,00	R\$ 32,00	R\$ 29,00	R\$	1.015,00
20	PNEU 215/75 R17.5 BORRACHUDO	50	UND	R\$ 30,00	R\$ 25,00	R\$ 32,00	R\$ 29,00	R\$	1.450,00
21	PNEU 23.1/30 12 LONAS	50	UND	R\$ 135,00	R\$ 130,00	R\$ 137,00	R\$ 134,00	R\$	6.700,00
22	PNEU RADIAL 205X70/R15	35	UND	R\$ 25,00	R\$ 20,00	R\$ 28,00	R\$ 24,33	R\$	851,67
23	PNEU 12.5/80-15 12 LONAS	35	UND	R\$ 90,00	R\$ 20,00	R\$ 93,00	R\$ 67,67	R\$	2.368,33
24	PNEU AGRICOLA 14.9-28 8 LONAS	35	UND	R\$ 90,00	R\$ 80,00	R\$ 93,00	R\$ 87,67	R\$	3.068,33

R\$ 50.292,50

NOME: BORRACHARIA CENTRAL
 CNPJ: 02.357.927/0001-09
 TELEFONE: 3546 1024
 ENDEREÇO: RODOVIA, 98 153 Km 108 RJ



ORÇAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TIPO DE PNEUS	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PNEU 175X70R 13	1	20,00	20,00
2	PNEU 18.4/15.30	1	27,00	27,00
3	PNEU 275/80 22,5 LISO	1	35,00	35,00
4	PNEU 90/90/18	1	30,00	30,00
5	PNEU 175/70/R14	1	20,00	20,00
6	PNEU 175/70/R13	1	20,00	20,00
7	PNEU 215/75 R17,5 LISO CAP	1	35,00	35,00
8	PNEU 750/16 BORRACHUDO	1	30,00	30,00
9	PNEU 750/16 LISO	1	30,00	30,00
10	PNEU RADIAL 225/65 - R16	1	30,00	30,00
11	PNEU ARO 25 17,5-25 G2/L2 16LONAS	1	100,00	100,00
12	PNEU 205X75R 16 LISO	1	25,00	25,00
13	PNEU 14.9/28 10 LONAS	1	90,00	90,00
14	PNEU BORRACHUDO 1000/20 16 LONAS	1	30,00	30,00
15	PNEU LISO 1000/20 16 LONAS	1	30,00	30,00
16	PNEU 275/80 22,5 BORRACHUDO	1	35,00	35,00
17	PNEU 1400/24 16 LONAS	1	120,00	120,00
18	PNEU 18.4/30 12 LONAS	1	120,00	120,00
19	PNEU 19,5/24 12 LONAS	1	75,00	75,00
20	PNEU 205/75 R16	1	30,00	30,00
21	PNEU 215/75 R17,5 BORRACHUDO	1	30,00	30,00
22	PNEU 23.1/30 12 LONAS	1	135,00	135,00
23	PNEU RADIAL 205X70/R15	1	25,00	25,00
24	PNEU 12.5/80-15 12 LONAS	1	90,00	90,00
25	PNEU AGRICOLA 14.9-28 8 LONAS	1	90,00	90,00

J.C BORRACHARIA

CNPJ16.800.131/0001-93
AV. PARANA N23 CENTRO
CEP-84920000 JAPIRA-PR



MEDIDA PNEU	SEM CAMARA	COM CAMARA	TROCA
14,9,24	R\$70,00		R\$50,00
1400,24	R\$80,00	R\$180,00	R\$60,00
1000,20	R\$30,00		R\$20,00
14.9.28	R\$80,00		R\$60,00
23.1.30	R\$120,00		R\$100,00
175,13	R\$15,00		R\$10,00
215.16	R\$20,00		R\$15,00
18.4.30	R\$100,00		R\$80,00
275.8.22.5	R\$25,00		R\$20,00
750,.16	R\$30,00		R\$20,00
10.518.18	R\$30,00		R\$20,00
18.4.34	R\$130,00		R\$100,00
135/17/13	15,00 Conserto		10,00

NOME:

JK BORRACHARIA

CNPJ:

16.800.131/0001-93

TELEFONE:

91.94.86.45

ENDEREÇO:

AV. PARANÁ: SN. CENTRO

ORÇAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TIPO DE PNEUS	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PNEU 175X70R 13	1	15.00	15.00
2	PNEU 18.4/15.30	1	100.00	100.00
3	PNEU 275/80 22,5 LISO	1	25.00	25.00
4	PNEU 90/90/18	1		
5	PNEU 175/70/R14	1	15.00	15.00
6	PNEU 175/70/R13	1	15.00	15.00
7	PNEU 215/75 R17,5 LISO CAP	1	25.00	25.00
8	PNEU 750/16 BORRACHUDO	1	20.00	20.00
9	PNEU 750/16 LISO	1	20.00	20.00
10	PNEU RADIAL 225/65 - R16	1	25.00	25.00
11	PNEU ARO 25 17,5-25 G2/L2 16LONAS	1	80.00	80.00
12	PNEU 205X75R 16 LISO	1	20.00	20.00
13	PNEU 14.9/28 10 LONAS	1	80.00	80.00
14	PNEU BORRACHUDO 1000/20 16 LONAS	1	25.00	25.00
15	PNEU LISO 1000/20 16 LONAS	1	25.00	25.00
16	PNEU 275/80 22,5 BORRACHUDO	1	25.00	25.00
17	PNEU 1400/24 16 LONAS	1	100.00	100.00
18	PNEU 18.4/30 12 LONAS	1	110.00	110.00
19	PNEU 19,5/24 12 LONAS	1	70.00	70.00
20	PNEU 205/75 R16	1	25.00	25.00
21	PNEU 215/75 R17,5 BORRACHUDO	1	25.00	25.00
22	PNEU 23.1/30 12 LONAS	1	30.00	30.00
23	PNEU RADIAL 205X70/R15	1	20.00	20.00
24	PNEU 12.5/80-15 12 LONAS	1	20.00	20.00
25	PNEU AGRICOLA 14.9-28 8 LONAS	1	80.00	80.00

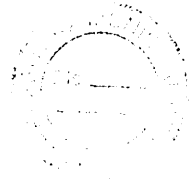


NOME: CARGA PESADA

CNPJ: 05.183.938/0001-10

TELEFONE: (43) 99923-5717

ENDEREÇO: ROD. BR. 153, KM 107, S/N



ORÇAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TIPO DE PNEUS	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PNEU 175X70R 13	1	22,00	22,00
2	PNEU 18.4/15.30	1	28,00	28,00
3	PNEU 275/80 22,5 LISO	1	36,50	36,50
4	PNEU 90/90/18	1	32,00	32,00
5	PNEU 175/70/R14	1	21,50	21,50
6	PNEU 175/70/R13	1	21,50	21,50
7	PNEU 215/75 R17,5 LISO CAP	1	31,00	31,00
8	PNEU 750/16 BORRACHUDO	1	31,00	31,00
9	PNEU 750/16 LISO	1	31,00	31,00
10	PNEU RADIAL 225/65 - R16	1	31,00	31,00
11	PNEU ARO 25 17,5-25 G2/L2 16LONAS	1	95,00	95,00
12	PNEU 205X75R 16 LISO	1	21,00	21,00
13	PNEU 14.9/28 10 LONAS	1	90,00	90,00
14	PNEU BORRACHUDO 1000/20 16 LONAS	1	31,00	31,00
15	PNEU LISO 1000/20 16 LONAS	1	31,00	31,00
16	PNEU 275/80 22,5 BORRACHUDO	1	36,00	36,00
17	PNEU 1400/24 16 LONAS	1	118,00	118,00
18	PNEU 18.4/30 12 LONAS	1	118,00	118,00
19	PNEU 19,5/24 12 LONAS	1	75,00	75,00
20	PNEU 205/75 R16	1	32,00	32,00
21	PNEU 215/75 R17,5 BORRACHUDO	1	32,00	32,00
22	PNEU 23.1/30 12 LONAS	1	132,00	132,00
23	PNEU RADIAL 205X70/R15	1	28,00	28,00
24	PNEU 12.5/80-15 12 LONAS	1	93,00	93,00
25	PNEU AGRICOLA 14.9-28 8 LONAS	1	93,00	93,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 23 de MAIO de 2017.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente a autorização mediante solicitação expedida pela Sr. BENEDITO REIMAO DO VALE, Secretário de Obras, mediante protocolo em 23/05/2017, para abertura de processo licitatório visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA), para atendimento das Secretarias e Órgãos Municipais, durante o exercício de 2017, no valor máximo de R\$ 49.113,40 (quarenta e nove mil e cento e treze reais e quarenta centavos).

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 01.A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**)
- 02.A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
- 03.A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procurador Jurídico**);
- 04.A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
- 05.Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procurador Jurídico**).

Cordialmente,

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WALMIR WELLINGTON DA SILVA

ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária

DATA: 23/05/2017

Conforme solicitação de Vossa Excelência, acerca de informações referente a existência de dotações orçamentárias para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA), para atendimento das Secretarias e Órgãos Municipais, durante o exercício de 2017, no valor máximo de **R\$ 49.113,40 (quarenta e nove mil e cento e treze reais e quarenta centavos)**. Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	650	04.002.15.542.0004.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É a informação.

Atenciosamente


PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR N° 057.161-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, PR, 23/05/2017

DO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, para atendimento das Secretarias e Órgãos Municipais, durante o exercício de 2017.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de **23/05/2017**, item 2, venho informar conforme segue:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento** – Existem previsão de recursos financeiros e o pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, ou conforme disponibilidade da administração.

Atenciosamente,

DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor do Departamento de Finanças
PORTARIA N.º 121/2017 de 17/05/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Japira, 26 de MAIO de 2017.

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor Prefeito,

Veio para análise e Parecer Jurídico, o processo administrativo, referente a abertura de processo licitatório, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA**, para atendimento das Secretarias e Órgãos Municipais, durante o exercício de 2017, no valor máximo de R\$ 49.113,40 (quarenta e nove mil e cento e treze reais e quarenta centavos), conforme solicitação expedida pela Sr. BENEDITO REIMAO DO VALE, Secretário de Obras, mediante protocolo em 23/05/2017.

A **Contadora**, Sra. PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA informou a existência de previsão de Recursos de Ordem Orçamentária, (doc. Anexo).

○ **Diretor do Departamento de Finanças**, Sr. DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA, informou a previsão de recursos e que o pagamento será até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme Lei Federal nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Tendo em vista ao que foi apresentado. Salvo Melhor Juízo e entendimento acredito que a licitação dar-se-á sob a modalidade PREGÃO, conforme Lei Federal nº 10.520/2002, inclusa a Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando à agilidade com que a Administração consegue ultimar as licitações e à economicidade que a Administração consegue obter, quando utiliza o pregão, sensível redução de preços.

Por fim, informo que o tipo de licitação a ser adotado é o constante no artigo 45 § 1º, inciso I da lei retro citada.

É o parecer,

VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA
SUBPROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 26 de MAIO de 2017.

DA: PREGOEIRO
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Prezado Senhor,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria Minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017-PMJ** e respectiva Minuta de Contrato para análise e viabilidade.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


DIRCEU GALVAO DOS SANTOS

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 26 de MAIO de 2017.

DA: PROCURADORIA JURÍDICA
PARA: PREGOEIRO

Senhor Pregoeiro,

Com relação à minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017-PMJ** e respectiva minuta de Contrato, digo que a mesma está de conformidade com o artigo 40 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Igualmente, informamos que aprovamos o mesmo por parte de nossa Procuradoria.

É o parecer,

VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA
SUBPROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 26 de MAIO de 2017.

DO : PREFEITO MUNICIPAL
PARA: PREGOEIRO

Prezado Senhor,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo. **AUTORIZO** a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017-PMJ, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, incluindo a Lei Complementar nº 123/2006, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, para atendimento das Secretarias e Órgãos Municipais, durante o exercício de 2017, no valor máximo de R\$ 49.113,40 (quarenta e nove mil e cento e treze reais e quarenta centavos), conforme solicitação expedida pela Sr. BENEDITO REIMAO DO VALE, Secretário de Obras, mediante protocolo em 23/05/2017.

Atenciosamente,

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Japira

Solicitação 79/2017

Termo de Referência



Solicitação _____

Número **Tipo** **Emitido em** **Quantidade de itens**

79 **Contratação de Serviço** **23/05/2017** **46**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____

Código **Nome** **Número**

2499-6 **BENEDITO REIMAO DO VALE** **148/2017**

Local _____

Código **Nome**

22 **OBRAS PÚBLICAS**

Órgão _____ **Pagamento** _____

Nome **Forma**

04 **Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação** **Conforme Serviço**

Entrega _____ **Prazo** _____

Local **30 Dias**

Setor de Compras

Descrição:

Contratação de serviços de borracharia destinados as diversas secretarias e órgãos municipais do Município de Japira-PR

Justificativa:

sendo em vista que o Município desenvolve diversas atividades por meio de seus veiculos nao no restou outra alternativa a nao ser o presente procedimento de lista o serviços de borracharia como montagem e conserto de pneus em varias secretarias do municipios.

Lote
001 MONTAGEM

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003002	PNEU 175/70/14	UND	15,00	18,83	282,45
003532	PNEU 205/70/15	UND	16,00	24,33	389,28
004320	PNEU 18.4/15.30	UNID	12,00	51,67	620,04
004321	PNEU 205X75R 16 LISO CA. CARGA 110-R 8 LONAS	UNID	15,00	29,00	435,00
004324	PNEU 90/90/18	UNID	5,00	20,67	103,35
004325	PNEU 14.9/28 10 LONAS	UNID	25,00	86,67	2.166,75
004326	PNEUS 1400X24 16 LONAS PROF. SULCO 25MM - CAP 365,0	UNID	25,00	112,67	2.816,75
004328	PNEUS 175/70/R13 - 82T	UNID	15,00	19,00	285,00
004329	PNEUS 18,4/30 12 LONAS	UNID	25,00	116,00	2.900,00
004330	PNEUS 19,5/24 12 LONAS	UNID	25,00	73,33	1.833,25
004333	PNEUS 215/75 R17,5 BORRACHUDO CAP CARGA 124/126 - IV L	UNID	25,00	29,00	725,00
004334	PNEUS 23.1/30 12 LONAS	UNID	25,00	134,00	3.350,00
004335	PNEUS 750/16 BORRACHUDO	UNID	25,00	27,00	675,00
004336	PNEUS 750/16 LISO	UNID	25,00	27,00	675,00
004337	PNEUS BORRACHUDO 1000/20 16 LONAS PROF SULCO 20,5 MM	UNID	25,00	28,67	716,75
004338	PNEUS LISO 1000/20 16 LONAS PROFUNDIDADE SULCO 12,5	UNID	25,00	28,67	716,75
004342	PNEU RADIAL 225/65 - R16	UNID	15,00	28,67	430,05
004344	PNEU ARO 25 17,5-25 G2/L2 (TL) 16 LONAS	UNID	15,00	91,67	1.375,05
004345	PNEU 12.5/80-18 12 LONAS	UNID	16,00	67,67	1.082,72
004346	PNEU AGRICOLA 14.9-28 8 LONAS	UNID	16,00	87,67	1.402,72
005107	PNEU A FRIO BORRACHUDO 275/80R22.5	UND	15,00	32,00	480,00
005108	PNEU A FRIO LISO 275/80R22.5	UND	12,00	32,17	386,04
005112	PNEU A FRIO LISO 215/75R17.5	UND	15,00	32,33	484,95
				TOTAL	24.331,90

Lote
002 CONSERTO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003002	PNEU 175/70/14	UND	15,00	18,83	282,45
003532	PNEU 205/70/15	UND	19,00	24,33	462,27
004320	PNEU 18.4/15.30	UNID	13,00	51,67	671,71
004321	PNEU 205X75R 16 LISO CA. CARGA 110-R 8 LONAS	UNID	25,00	24,00	600,00
004324	PNEU 90/90/18	UNID	5,00	20,67	103,35
004325	PNEU 14.9/28 10 LONAS	UNID	25,00	86,67	2.166,75
004326	PNEUS 1400X24 16 LONAS PROF. SULCO 25MM - CAP 365,0	UNID	25,00	112,67	2.816,75
004328	PNEUS 175/70/R13 - 82T	UNID	15,00	19,00	285,00
004329	PNEUS 18,4/30 12 LONAS	UNID	25,00	116,00	2.900,00



Município de Japira

Solicitação 79/2017

Termo de Referência



Equipamento

Página:2

004330	PNEUS 19,5/24 12 LONAS	UNID	10,00	73,33	733,30
004333	PNEUS 215/75 R17,5 BORRACHUDO CAP CARGA 124/126 - IV L	UNID	25,00	29,00	725,00
004334	PNEUS 23.1/30 12 LONAS	UNID	25,00	134,00	3.350,00
004335	PNEUS 750/16 BORRACHUDO	UNID	25,00	27,00	675,00
004336	PNEUS 750/16 LISO	UNID	25,00	27,00	675,00
004337	PNEUS BORRACHUDO 1000/20 16 LONAS PROF SULCO 20,5 MM	UNID	25,00	28,67	716,75
004338	PNEUS LISO 1000/20 16 LONAS PROFUNDIDADE SULCO 12,5	UNID	25,00	28,67	716,75
004342	PNEU RADIAL 225/65 - R16	UNID	20,00	28,67	573,40
004344	PNEU ARO 25 17,5-25 G2/L2 (TL) 16 LONAS	UNID	20,00	91,67	1.833,40
004345	PNEU 12.5/80-18 12 LONAS	UNID	19,00	67,67	1.285,73
004346	PNEU AGRICOLA 14.9-28 8 LONAS	UNID	19,00	87,67	1.665,73
005107	PNEU A FRIO BORRACHUDO 275/80R22.5	UND	20,00	32,00	640,00
005108	PNEU A FRIO LISO 275/80R22.5	UND	13,00	32,17	418,21
005112	PNEU A FRIO LISO 215/75R17.5	UND	15,00	32,33	484,95
				TOTAL	24.781,50
				TOTAL GERAL	49.113,40



Município de Japira
Sem licitação - Anexo 01



Equipiano

Processo 149/2017

Página 1

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0001 MONTAGEM					
0001	4.11.3002 PNEU 175/70/14	15,00	UND	18,83	282,45
0002	4.11.3532 PNEU 205/70/15	16,00	UND	24,33	389,28
0003	4.1.4320 PNEU 18.4/15.30	12,00	UNID	51,67	620,04
0004	4.1.4321 PNEU 205X75R 16 LISO CA. CARGA 110-R 8 LONAS	15,00	UNID	29,00	435,00
0005	4.1.4324 PNEU 90/90/18	5,00	UNID	20,67	103,35
0006	4.1.4325 PNEU 14.9/28 10 LONAS	25,00	UNID	86,67	2.166,75
0007	4.1.4326 PNEUS 1400X24 16 LONAS PROF. SULCO 25MM - CAP 365,0	25,00	UNID	112,67	2.816,75
0008	4.1.4328 PNEUS 175/70/R13 - 82T	15,00	UNID	19,00	285,00
0009	4.1.4329 PNEUS 18,4/30 12 LONAS	25,00	UNID	116,00	2.900,00
0010	4.1.4330 PNEUS 19,5/24 12 LONAS	25,00	UNID	73,33	1.833,25
0011	4.1.4333 PNEUS 215/75 R17,5 BORRACHUDO CAP CARGA 124/126 - IV L	25,00	UNID	29,00	725,00
0012	4.1.4334 PNEUS 23.1/30 12 LONAS	25,00	UNID	134,00	3.350,00
0013	4.1.4335 PNEUS 750/16 BORRACHUDO	25,00	UNID	27,00	675,00
0014	4.1.4336 PNEUS 750/16 LISO	25,00	UNID	27,00	675,00
0015	4.1.4337 PNEUS BORRACHUDO 1000/20 16 LONAS PROF SULCO 20,5 MM	25,00	UNID	28,67	716,75
0016	4.1.4338 PNEUS LISO 1000/20 16 LONAS PROFUNDIDADE SULCO 12,5	25,00	UNID	28,67	716,75
0017	4.1.4342 PNEU RADIAL 225/65 - R16	15,00	UNID	28,67	430,05
0018	4.1.4344 PNEU ARO 25 17,5-25 G2/L2 (TL) 16 LONAS	15,00	UNID	91,67	1.375,05
0019	4.1.4345 PNEU 12,5/80-18 12 LONAS	16,00	UNID	67,67	1.082,72
0020	4.1.4346 PNEU AGRICOLA 14.9-28 8 LONAS	16,00	UNID	87,67	1.402,72
0021	1.26.5107 PNEU A FRIO BORRACHUDO 275/80R22.5	15,00	UND	32,00	480,00
0022	1.26.5108 PNEU A FRIO LISO 275/80R22.5	12,00	UND	32,17	386,04
0023	1.26.5112 PNEU A FRIO LISO 215/75R17.5	15,00	UND	32,33	484,95

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 24.331,90

Lote: 0002 CONSERTO					
0001	4.11.3002 PNEU 175/70/14	15,00	UND	18,83	282,45
0002	4.11.3532 PNEU 205/70/15	19,00	UND	24,33	462,27
0003	4.1.4320 PNEU 18.4/15.30	13,00	UNID	51,67	671,71
0004	4.1.4321 PNEU 205X75R 16 LISO CA. CARGA 110-R 8 LONAS	25,00	UNID	24,00	600,00
0005	4.1.4324 PNEU 90/90/18	5,00	UNID	20,67	103,35
0006	4.1.4325 PNEU 14.9/28 10 LONAS	25,00	UNID	86,67	2.166,75
0007	4.1.4326 PNEUS 1400X24 16 LONAS PROF. SULCO 25MM - CAP 365,0	25,00	UNID	112,67	2.816,75
0008	4.1.4328 PNEUS 175/70/R13 - 82T	15,00	UNID	19,00	285,00
0009	4.1.4329 PNEUS 18,4/30 12 LONAS	25,00	UNID	116,00	2.900,00
0010	4.1.4330 PNEUS 19,5/24 12 LONAS	10,00	UNID	73,33	733,30
0011	4.1.4333 PNEUS 215/75 R17,5 BORRACHUDO CAP CARGA 124/126 - IV L	25,00	UNID	29,00	725,00
0012	4.1.4334 PNEUS 23.1/30 12 LONAS	25,00	UNID	134,00	3.350,00
0013	4.1.4335 PNEUS 750/16 BORRACHUDO	25,00	UNID	27,00	675,00
0014	4.1.4336 PNEUS 750/16 LISO	25,00	UNID	27,00	675,00
0015	4.1.4337 PNEUS BORRACHUDO 1000/20 16 LONAS PROF SULCO 20,5 MM	25,00	UNID	28,67	716,75
0016	4.1.4338 PNEUS LISO 1000/20 16 LONAS PROFUNDIDADE SULCO 12,5	25,00	UNID	28,67	716,75
0017	4.1.4342 PNEU RADIAL 225/65 - R16	20,00	UNID	28,67	573,40
0018	4.1.4344 PNEU ARO 25 17,5-25 G2/L2 (TL) 16 LONAS	20,00	UNID	91,67	1.833,40
0019	4.1.4345 PNEU 12,5/80-18 12 LONAS	19,00	UNID	67,67	1.285,73
0020	4.1.4346 PNEU AGRICOLA 14.9-28 8 LONAS	19,00	UNID	87,67	1.665,73
0021	1.26.5107 PNEU A FRIO BORRACHUDO 275/80R22.5	20,00	UND	32,00	640,00
0022	1.26.5108 PNEU A FRIO LISO 275/80R22.5	13,00	UND	32,17	418,21
0023	1.26.5112 PNEU A FRIO LISO 215/75R17.5	15,00	UND	32,33	484,95

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 24.781,50

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 49.113,40



Município de Japira - 2017

Processo 149/2017



Fuquikano

Solicitação: 002489 BENEDITO REIMAO DO VALE

Página 1

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un med	Preço mínimo	Preço máximo
000079	2017	44	000148	001	001	15,00	UND	18,83	18,83
000079	2017	44	000148	001	002	16,00	UND	24,33	24,33
000079	2017	44	000148	001	003	12,00	UND	51,67	51,67
000079	2017	44	000148	001	004	15,00	UND	29,00	29,00
000079	2017	44	000148	001	005	5,00	UND	20,67	20,67
000079	2017	44	000148	001	006	25,00	UND	86,67	86,67
000079	2017	44	000148	001	007	25,00	UND	112,67	112,67
000079	2017	44	000148	001	008	15,00	UND	19,00	19,00
000079	2017	44	000148	001	009	25,00	UND	116,00	116,00
000079	2017	44	000148	001	010	25,00	UND	73,33	73,33
000079	2017	44	000148	001	011	25,00	UND	29,00	29,00
000079	2017	44	000148	001	012	25,00	UND	134,00	134,00
000079	2017	44	000148	001	013	25,00	UND	27,00	27,00
000079	2017	44	000148	001	014	25,00	UND	27,00	27,00
000079	2017	44	000148	001	015	25,00	UND	28,67	28,67
000079	2017	44	000148	001	016	25,00	UND	28,67	28,67
000079	2017	44	000148	001	017	15,00	UND	28,67	28,67
000079	2017	44	000148	001	018	15,00	UND	91,67	91,67
000079	2017	44	000148	001	019	16,00	UND	67,67	67,67
000079	2017	44	000148	001	020	16,00	UND	87,67	87,67
000079	2017	44	000148	001	021	15,00	UND	32,00	32,00
000079	2017	44	000148	001	022	12,00	UND	32,17	32,17
000079	2017	44	000148	001	023	15,00	UND	32,33	32,33
000079	2017	44	000148	002	001	15,00	UND	18,83	18,83
000079	2017	44	000148	002	002	19,00	UND	24,33	24,33
000079	2017	44	000148	002	003	13,00	UND	51,67	51,67
000079	2017	44	000148	002	004	25,00	UND	24,00	24,00
000079	2017	44	000148	002	005	5,00	UND	20,67	20,67
000079	2017	44	000148	002	006	25,00	UND	86,67	86,67
000079	2017	44	000148	002	007	25,00	UND	112,67	112,67
000079	2017	44	000148	002	008	15,00	UND	19,00	19,00
000079	2017	44	000148	002	009	25,00	UND	28,67	28,67
000079	2017	44	000148	002	010	25,00	UND	28,67	28,67
000079	2017	44	000148	002	011	25,00	UND	29,00	29,00
000079	2017	44	000148	002	012	25,00	UND	134,00	134,00
000079	2017	44	000148	002	013	25,00	UND	27,00	27,00
000079	2017	44	000148	002	014	25,00	UND	27,00	27,00
000079	2017	44	000148	002	015	25,00	UND	28,67	28,67
000079	2017	44	000148	002	016	25,00	UND	28,67	28,67
000079	2017	44	000148	002	017	20,00	UND	91,67	91,67
000079	2017	44	000148	002	018	19,00	UND	67,67	67,67
000079	2017	44	000148	002	019	19,00	UND	87,67	87,67
000079	2017	44	000148	002	020	20,00	UND	32,00	32,00
000079	2017	44	000148	002	021	13,00	UND	32,17	32,17
000079	2017	44	000148	002	022	13,00	UND	32,17	32,17
000079	2017	44	000148	002	023	15,00	UND	32,33	32,33



Município de Japira - 2017
Processo 149/2017



Etapla

Página 1

Produto: 3002 PNEU 175/70/14									
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000079	2017	44	000148	001	001	15,00	UND	18,83	18,83
000079	2017	44	000148	002	001	15,00	UND	18,83	18,83
Produto: 3532 PNEU 205/70/15									
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000079	2017	44	000148	001	002	16,00	UND	24,33	24,33
000079	2017	44	000148	002	002	19,00	UND	24,33	24,33
Produto: 4320 PNEU 18.4/15.30									
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000079	2017	44	000148	001	003	12,00	UNID	51,67	51,67
000079	2017	44	000148	002	003	13,00	UNID	51,67	51,67
Produto: 4321 PNEU 205X75R 16 LISO CA. CARGA 110-R 8 LONAS									
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000079	2017	44	000148	001	004	15,00	UNID	29,00	29,00
000079	2017	44	000148	002	004	25,00	UNID	24,00	24,00
Produto: 4324 PNEU 90/90/18									
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000079	2017	44	000148	001	005	5,00	UNID	20,67	20,67
000079	2017	44	000148	002	005	5,00	UNID	20,67	20,67
Produto: 4325 PNEU 14.9/28.10 LONAS									
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000079	2017	44	000148	001	006	25,00	UNID	86,67	86,67
000079	2017	44	000148	002	006	25,00	UNID	86,67	86,67
Produto: 4326 PNEUS 1400X24 16 LONAS PROF. SULCO 25MM - CAP 365,0									
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000079	2017	44	000148	001	007	25,00	UNID	112,67	112,67
000079	2017	44	000148	002	007	25,00	UNID	112,67	112,67
Produto: 4328 PNEUS 175/70R13 - 82T									
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000079	2017	44	000148	001	008	15,00	UNID	19,00	19,00
000079	2017	44	000148	002	008	15,00	UNID	19,00	19,00
Produto: 4329 PNEUS 18,4/30 12 LONAS									
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000079	2017	44	000148	001	009	25,00	UNID	116,00	116,00
000079	2017	44	000148	002	009	25,00	UNID	116,00	116,00
Produto: 4330 PNEUS 19,5/24 12 LONAS									
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000079	2017	44	000148	001	010	25,00	UNID	73,33	73,33
000079	2017	44	000148	002	010	10,00	UNID	73,33	73,33
Produto: 4333 PNEUS 215/75 R17,5 BORRACHUDO CAP CARGA 124/126 - IV L									
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000079	2017	44	000148	001	011	25,00	UNID	29,00	29,00
000079	2017	44	000148	002	011	25,00	UNID	29,00	29,00
Produto: 4334 PNEUS 23.1/30 12 LONAS									
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000079	2017	44	000148	001	012	25,00	UNID	134,00	134,00
000079	2017	44	000148	002	012	25,00	UNID	134,00	134,00
Produto: 4335 PNEUS 750/16 BORRACHUDO									
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000079	2017	44	000148	001	013	25,00	UNID	27,00	27,00
000079	2017	44	000148	002	013	25,00	UNID	27,00	27,00
Produto: 4336 PNEUS 750/16 LISO									
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000079	2017	44	000148	001	014	25,00	UNID	27,00	27,00
000079	2017	44	000148	002	014	25,00	UNID	27,00	27,00
Produto: 4337 PNEUS BORRACHUDO 1000/20 16 LONAS PROF SULCO 20,5 MM									
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo



Município de Japira - 2017

Processo 149/2017



Equipiano

Página:2

000079	2017	44	000148	001	015	25,00	UNID	28,67	28,67
000079	2017	44	000148	002	015	25,00	UNID	28,67	28,67
Produto: 4338 PNEUS LISO 1000/20 16 LONAS PROFUNDIDADE SULCO 12,5									
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000079	2017	44	000148	001	016	25,00	UNID	28,67	28,67
000079	2017	44	000148	002	016	25,00	UNID	28,67	28,67
Produto: 4342 PNEU RADIAL 225/65 - R16									
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000079	2017	44	000148	001	017	15,00	UNID	28,67	28,67
000079	2017	44	000148	002	017	20,00	UNID	28,67	28,67
Produto: 4344 PNEU ARO 25 17,5-25 G2/L2 (TL) 16 LONAS									
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000079	2017	44	000148	001	018	15,00	UNID	91,67	91,67
000079	2017	44	000148	002	018	20,00	UNID	91,67	91,67
Produto: 4345 PNEU 12,5/80-18 12 LONAS									
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000079	2017	44	000148	001	019	16,00	UNID	67,67	67,67
000079	2017	44	000148	002	019	19,00	UNID	67,67	67,67
Produto: 4346 PNEU AGRICOLA 14.9-28 8 LONAS									
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000079	2017	44	000148	001	020	16,00	UNID	87,67	87,67
000079	2017	44	000148	002	020	19,00	UNID	87,67	87,67
Produto: 5107 PNEU A FRIO BORRACHUDO 275/80R22.5									
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000079	2017	44	000148	001	021	15,00	UND	32,00	32,00
000079	2017	44	000148	002	021	20,00	UND	32,00	32,00
Produto: 5108 PNEU A FRIO LISO 275/80R22.5									
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000079	2017	44	000148	001	022	12,00	UND	32,17	32,17
000079	2017	44	000148	002	022	13,00	UND	32,17	32,17
Produto: 5112 PNEU A FRIO LISO 215/75R17.5									
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000079	2017	44	000148	001	023	15,00	UND	32,33	32,33
000079	2017	44	000148	002	023	15,00	UND	32,33	32,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Borracharia, Visando atender as Secretarias Municipais do Município de Japira.** A abertura dos envelopes será às 09h00min do dia 02/06/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.

Japira, 23 de Maio de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal


Dircéu Galvão dos Santos
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2017.

Tomada de Preços nº 001/2017; Proc. Administrativo: nº 006/2017. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr. CONTRATADA: Stefran Comércio de Móveis Ltda-Me, CNPJ: 07.811.283/0001-09. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos de Informática e Processamento de Dados, Mobiliário e Equipamentos Domésticos, conforme Termo de Adesão do Município de Itambaracá a Resolução SESA nº 006/2017, para a Unidade de Atenção Primária do Município de Itambaracá, conforme Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde-APSUS; **VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2017; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 de novembro de 2017; **FORO:** Comarca de Andirá/Pr. Itambaracá Pr, 12 de maio de 2017. Carlos Cesar Carvalho - Prefeito Municipal

44030/2017

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2017.

Tomada de Preços nº 001/2017; Proc. Administrativo: nº 006/2017. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr. CONTRATADA: André Luglio dos Santos-ME, CNPJ 14.766.100/0001-38. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos de Informática e Processamento de Dados, Mobiliário e Equipamentos Domésticos, conforme Termo de Adesão do Município de Itambaracá a Resolução SESA nº 006/2017, para a Unidade de Atenção Primária do Município de Itambaracá, conforme Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde-APSUS; **VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 12.215,34 (doze mil duzentos e quinze reais e trinta e quatro centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2017; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 de novembro de 2017; **FORO:** Comarca de Andirá/Pr. Itambaracá Pr, 12 de maio de 2017. Carlos Cesar Carvalho - Prefeito Municipal

44032/2017

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2017.

Tomada de Preços nº 001/2017; Proc. Administrativo: nº 006/2017. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr. CONTRATADA: A. Amaral Comercio de Equipamentos de Escritorio, CNPJ 19.338.709/0001-20. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos de Informática e Processamento de Dados, Mobiliário e Equipamentos Domésticos, conforme Termo de Adesão do Município de Itambaracá a Resolução SESA nº 006/2017, para a Unidade de Atenção Primária do Município de Itambaracá, conforme Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde-APSUS; **VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 2.996,00 (dois mil novecentos e noventa e seis reais). **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2017; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 de novembro de 2017; **FORO:** Comarca de Andirá/Pr. Itambaracá Pr, 12 de maio de 2017. Carlos Cesar Carvalho - Prefeito Municipal

44033/2017

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2017.

Tomada de Preços nº 001/2017; Proc. Administrativo: nº 006/2017. CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr. CONTRATADA: M.R. Morgan Comercial e Serviços Ltda-Me, CNPJ 14.616.909/0001-83. OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos de Informática e Processamento de Dados, Mobiliário e Equipamentos Domésticos, conforme Termo de Adesão do Município de Itambaracá a Resolução SESA nº 006/2017, para a Unidade de Atenção Primária do Município de Itambaracá, conforme Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde-APSUS; **VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 13.481,60 (treze mil quatrocentos e oitenta e um real e sessenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2017; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 de novembro de 2017; **FORO:** Comarca de Andirá/Pr. Itambaracá Pr, 12 de maio de 2017. Carlos Cesar Carvalho - Prefeito Municipal

44034/2017

Japira**AVISO DE LICITAÇÃO**
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Borracharia, Visando atender as Secretarias Municipais do Município de Japira. A abertura dos envelopes será às 09h00min do dia 02/06/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - Japira - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.japira.pr.gov.br.

Japira, 23 de Maio de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito MunicipalDirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro

44331/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (TIPO VAN E ONIBUS), INCLUINDO COMBUSTÍVEIS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAPIRA - PR. A abertura dos envelopes será às 14:30 horas do dia 02/06/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - Japira - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.japira.pr.gov.br.

Japira, 23 de Maio de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito MunicipalDirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro

44337/2017

Súmula: Renovação Licença de Instalação

O município de Japira, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.969.881/0001-52, TORNA PÚBLICO, que requereu a licença de Instalação sob nº 19413 e requere junto ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP de Jacarezinho, Estado do Paraná, a Renovação Licença de Instalação, para implantação do Loteamento Nova Japira, situado na Rua Eulália C. de Oliveira s/nº, Bairro Arco Íris no perímetro urbano da cidade de Japira, Estado Paraná.

Japira, 22 de maio de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

44339/2017

Juranda

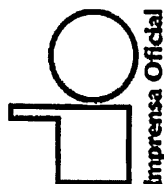
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J - 78.196.755/0001-09
Praça Henrique Szafermann, 13 CEP-87.355-000

TERMO DE COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO Nº 002
PRORROGAÇÃO DE ABERTURA
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2017

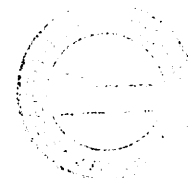
O município de Juranda, Estado do Paraná, com fundamentação legal encontradas na Lei Federal nº 8.666/93, no seu Capítulo III, Seção I, Artigo 21, Parágrafo 4º, que rege: "Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas." Tendo em vista a divergência de informações dispostas no item 12, sub-item 12.1, letra (d) e anexo IX, item 02. Fator Suporte Operacional. Isto Posto a Comissão de Licitação resolve-se estabelecer a seguinte **RETIFICAÇÃO.**

ONDE SE LÊ:**ITEM 12.1. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ENVELOPE Nº 02****SUB-ITEM 12.1. LETRA (D)***

d) Declaração que a empresa contratada disporá em seu quadro um engenheiro devidamente qualificado que atue diretamente na prestação



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo 44331/2017 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**
Título AVISO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 24/2017 Municipalidades
Órgão PMJAPIRA - Prefeitura Municipal de Japira Prefeituras
 Japira
Depositário DIRCEU GALVAO DOS SANTOS Aviso - CIS
E-mail licitacao@japira.pr.gov.br AVISO PREGÃO PRESENCIAL - 024-2017
 Dioe.rtf
Enviada em 23/05/2017 14:54 102,91 KB

Data de publicação

24/05/2017 Quarta-feira Valor ainda não confirmado

Histórico

AGUARDANDO TRIAGEM

<input checked="" type="checkbox"/> Rascunho Gravado	<u>DIRCEU GALVAO DOS SANTOS</u>	23/05/17 14:54
<input checked="" type="checkbox"/> Matéria Enviada	<u>DIRCEU GALVAO DOS SANTOS</u>	23/05/17 14:54



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000
(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22-2017
AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Lavagem de Veículo (LAVACAR), às empresas: **MIZAEI ARAGO DOS SANTOS JAPIRA-MEMIZAEI ARAGO DOS SANTOS JAPIRA-ME CNPJ: 3.227.811/0001-01** vencedoras dos Itens lote 01 Intens 1, perfazendo o valor global de **R\$ 45.191,80 (QUARENTA E CINCO MIL CENTO E NOVENTA E UM REAL E OITENTA CENTAVOS)**. Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 45.191,80 (QUARENTA E CINCO MIL CENTO E NOVENTA E UM REAL E OITENTA CENTAVOS)** e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 22-2017.

Japira, 22 de MAIO de 2017.
Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000
(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 41, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR), em favor da proponente, JOSILDO DE SOUZA MACIEL - ME10.840.922/0001-60 no valor total de **R\$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais)**, com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 144/2017.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1236	05.001.12.361.0005.2019	104	3.3.90.33.03.00	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, 22/05/2017
Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.172/2017
SÚMULA: "Altera o parágrafo 2º, do Art. 6º, da Lei Complementar Municipal nº 488/2010, Lei de Parcelamento de Solo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O parágrafo 2º, do artigo 6º, da Lei Complementar Municipal 488/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Excluem-se da obrigatoriedade do parágrafo anterior as permutas efetuadas para a implantação de equipamentos comunitários em outras áreas ou se presente o interesse público para desafetação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 23 de maio de 2017.
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000
(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 42, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE ESPAÇO EM JORNAL PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO), em favor da proponente, GENESIS MACHADO & CIA LTDA - ME26.272.797/0001-70 no valor total de **R\$ 7.896,00 (Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais)**, com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 147/2017.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	360	03.001.04.122.0003.2006	0	3.3.90.39.88.01	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, 22/05/2017
Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - (043) 3555-1401

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Borracharia, Visando atender as Secretarias Municipais do Município de Japira. A abertura dos envelopes será às 09h00min do dia 02/06/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - Japira - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.

Japira, 23 de Maio de 2017.
Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal
Dirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro

PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LEILÃO Nº 001/2017 LEILÃO DE VEÍCULOS

O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, em consonância com a lei federal no. 8.666/93 e demais disposições legais, pelo presente edital torna público que fará realizar no dia 19 de junho de 2017, às 09:00 h, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Praça Otacílio Ferreira nº 82, licitação na modalidade leilão, tipo: maior preço por item, para alienação de 16 (dezesseis) veículos inservíveis, no estado e condições que se encontram.

Maiores detalhes constam de forma pormenorizada no edital de Leilão nº 001/2017, o qual poderá ser adquirido no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo fone: 43-35611221. Conselheiro Mairinck, 23 de maio de 2017. Itun Aparecido Inacio Leiloeiro/ Alex Sandro Pereira Costa Domingues Prefeito Municipal

CIRCULAÇÃO

- | | | | |
|----------------------|---------------------------|----------------------------|--------------------|
| Siqueira Campos | Tomazina | Sertaneja | |
| Cornélio Procopio | Curitiba | Rancho Alegre | |
| Cunha | Figueira | Primeiro de Maio | |
| Ibaité | Ventania | Florestópolis | Abatã |
| Japira | Sapopema | Santo Antônio da Serra | Cambará |
| Jaboti | São Sebastião da Amoreira | Santo Antônio da Platina | Ribeirão do Pinhal |
| Salto do Itaipu | Nova América da Colina | Araçatuba | Nova Fátima |
| Caripós | Nova Santa Bárbara | Sangão | Barra do Jacaré |
| Joaquim Távora | Santa Cecília do Pavão | Santo Antônio do Paranaguá | Santa Amélia |
| Guaipirama | Santo Antônio do Paraíso | Wenceslau Braz | Sertãozinho |
| Quatiguá | Conjunções | Belva Vista do Paraíso | Ribeirão Claro |
| Jacarezinho | Itamboracá | Santana do Itaipu | |
| Conselheiro Mairinck | Santa Mariana | Juruti do Sul | |
| Pinhalão | Leópolis | Anópolis | |

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

SUCURSAL ARAPOTI
DIREÇÃO: DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 359
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCOPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO
Isanara Diniz
SUCURSAL ARAPOTI
David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EDITAL

Somente poderão participar do presente processo licitatório empresas enquadradas como ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I, sendo assim Exclusivo para Micro e Pequenas Empresas.

PREGÃO PRESENCIAL: 24/2017

DATA DA REALIZAÇÃO: 02/06/2017

HORÁRIO: 09:00 HORAS

VALOR DE R\$: 49.113,40 (quarenta nove mil cento e treze reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 Meses

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 - CENTRO - JAPIRA - PR.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA Estado do Paraná torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando **Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Borracharia, Visando atender as Secretarias Municipais do Município de Japira, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As propostas deverão obedecer a especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.

1.2. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3. O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de propostas de **preços escritas e lances verbais**. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.4. Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

1.5. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, iniciando-se no dia **02/06/2017, às 09:00 Horas**.

2. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a de **Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Borracharia, Visando atender as Secretarias Municipais do Município de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como Anexo I.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

3.2. Empresas que se enquadram como: **ME, MEI e EPP** conforme Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I,

3.3. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.4. Empresas que não se enquadram na Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento iniciará as 08:05h e terminará as 08:50, devendo o representante apresentar os documentos abaixo solicitados, juntamente com a proposta digital, fora do envelope com o objetivo de agilizar o processo.

a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:** O estatuto social ou contrato social , em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, em original ou cópia autenticada, ou particular, em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Nos moldes do Anexo II deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar declaração conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simple Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas**;

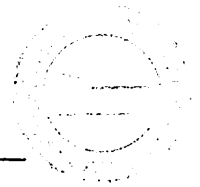


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

d) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra "c", será interpretada como renúncia ao direito de previsto na Lei Complementar nº 147/2014, implicando a preclusão do direito.

e) A certidão expedida pela junta Comercial deverá estar datada nos últimos 06 (seis) meses.

4.2. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Japira, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em 01 (uma) via e estar fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

5.2. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" serão recebidos pelo Pregoeiro no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial Nº 24/2017

Nome ou Razão Social da Licitante

Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 24/2017

Nome ou Razão Social da Licitante

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, elaborada em papel timbrado da empresa ou a Proposta Digital impressa e devidamente preenchida e assinada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

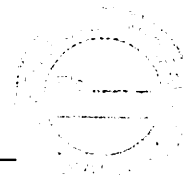


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- a) **Identificação da licitante**, contendo razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual; identificação do banco número da conta corrente da agência (código e endereço) da empresa licitante, número da Carteira de identidade e CPF do representante da empresa;
- b) **Descrição do objeto** da presente licitação, em conformidade com as especificações do Folheto Descritivo – Anexo I deste Edital;
- c) **Preço unitário e total**, do item, assim como o valor total, não podendo ultrapassar o preço Máximo do item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) **Indicação do prazo para entrega dos serviços**, não podendo ser superior a 05 (cinco) dias corridos, contados da emissão do Pedido expedido pelo departamento responsável;
- e) **Prazo de validade da proposta** de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;
- f) A proponente deverá ainda entregar (CD/PEN DRIVE) contendo o arquivo da proposta de preços digital, que deverá ser entregue juntamente com o credenciamento. A empresa poderá obter o modelo de proposta digital através do site: www.Japira.pr.gov.br, estará disponível junto com o Edital.

6.3. A descrição das características de cada produto deverá estar **exatamente igual** às especificações técnicas exigidas no Anexo I – Folheto Descritivo, sob pena de **desclassificação**, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.

6.4. No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

6.5. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

6.6. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

6.7. No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.

6.8. A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original durante o horário de credenciamento.

7.1. Regularidade Fiscal

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- c) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- f) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011.

7.1.2. Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV.
- c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Japira Pr, conforme modelo do anexo V.
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI.
- e) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

8.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

8.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

8.4. Serão selecionadas para a etapa de lances:

- a) A proposta de menor preço; e
- b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

8.4.1. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.8. Não poderá haver **desistência dos lances já ofertados**, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

8.10. Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.11. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.12. Após, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.13. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

8.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.14.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.14.2. O Município de Japira Pr não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o item objeto deste edital.

8.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

8.16.1. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.1.1. Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de *fac-símile* ou *via e-mail*.

9.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.4. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10. DOS PRAZOS

10.1. Prazo para apresentação da planilha de composição de preços: deverá ser apresentada nova proposta, em consonância com o valor final ofertado pela licitante vencedora, ou seja, conforme o último lance ou o valor negociado, **no 1º dia útil subsequente** à data da sessão pública do pregão.

10.1.1. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

10.1.2. Em caso de ser necessário efetuar "arredondamento de valor", este deverá ser efetuado para resultar em um valor total **igual ou inferior** ao ofertado na sessão do Pregão.

10.2. Prazo para entrega dos produtos objeto desta licitação: conforme indicado na proposta comercial da licitante vencedora, não podendo ser superior a 05 (cinco) dias corridos, a contar da emissão do pedido expedido pelo departamento competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

10.3. Os valores dos produtos entregues, serão pagos conforme retirada, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, mediante emissão de termo circunstanciado, quando da entrega dos serviços no endereço constante do subitem

11.2. Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Japira poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Japira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

12. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

12.1. A Contratada obriga-se a Prestar os Serviços, conforme descritos no Termo de Referência, disponibilizando, inclusive, espaço adequado.

12.2 - A empresa, vencedora, obriga-se a:

12.2.1. Disponibilizar os materiais para a execução dos serviços, conforme estabelecido no edital.

12.2.2. Fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor e os que forem solicitados pela Fiscalização, tais como: uniformes, coletes, botas, luvas, máscaras, óculos, faixas refletivas na indumentária e outros;

12.2.3. Afastar ou substituir dentro de 24 horas, sem ônus para o Município, qualquer funcionário que, por solicitação da Fiscalização, não deva continuar a participar da execução dos serviços.

12.3.4. Os equipamentos, ferramentas e materiais necessários ao bom desempenho da Prestação dos Serviços devem estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, obrigando-se a empresa vencedora substituir aqueles que não atenderem estas exigências;

12.4.5. Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão-de-obra empregada na Prestação dos Serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deva satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade a observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidentes do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços;

12.5.6. Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho;

12.6.7. Responder por qualquer acidente de trabalho na Prestação dos Serviços, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros;

12.7.8 Manter os locais de execução dos Serviços sempre e devidamente sinalizados; **15.3.9** Reparar as suas custas, qualquer irregularidade, defeito, ou divergência em relação às especificações, verificada na Prestação dos Serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

12.8.09. Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-la em tudo o que se relacionar com a Prestação dos Serviços;

12.9.10. Arcar com os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto deste edital, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei;

12.10.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da Prestação dos Serviços, no prazo assinalado pelo Município;

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	650	04.002.15.452.0004.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. Sendo constatada irregularidade no objeto entregue, o prazo para pagamento será contada a partir da devida correção, quer esta seja efetuada por reparação, complementação ou substituição do bem.

14.2. Os valores serão pagos conforme a prestação dos serviços, mediante requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

14.3. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município.

15. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1. A licitante que não mantiver a proposta apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais sanções previstas na legislação.

15.2. Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente,

segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3. Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de Japira e decorrentes de sua inadimplência,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, através telefone nº (43) 3555-1401, do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, das 08h às 17h horas, ou ainda por correspondência na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481- Centro – Japira – PR, Cep. 84920-000, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

16.1.1. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

16.2. O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, **por escrito**, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser entregue no setor de licitações, no endereço e nas condições mencionadas no subitem anterior.

16.2.1. Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

16.2.2. A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

16.2.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.3. É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

16.4. A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

16.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

16.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

16.7.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

16.8. O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

16.9. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e todas as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.10. O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.

16.11. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.12. A execução do objeto da presente Licitação deverá ser efetuada conforme a necessidade do município por ocorrência, devendo os mesmos serem executados nas instalações da empresa vencedora da presente licitação.

16.13. Integram o presente edital:

Anexo I – Folheto Descritivo

Anexo II – Modelo de Procuração

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo V – Modelo de Declaração de débito com fornecimento

Anexo VI – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VII – Modelo de Declaração de aceitabilidade

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo IX – Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo X – Minuta de Contrato

16.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, EM 23 DE MAIO DE 2017.


DIRCEU GALVAO DOS SANTOS
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO I

FOLHETO DESCRITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Borracharia, Visando atender as Secretarias Municipais do Município de Japira, com as características e especificações descritas abaixo por Item.



Município de Japira
Pregão 24/2017 - Anexo 01

Processo 149/2017 Página 1

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde	Unid	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0001 MONTAGEM					
0001	4.11.3002 PNEU 175/70/14	15,00	UND	18,83	282,45
0002	4.11.3532 PNEU 205/70/15	16,00	UND	24,33	389,28
0003	4.1.4320 PNEU 18.4/15.30	12,00	UND	51,67	620,04
0004	4.1.4321 PNEU 205X75R 16 LISO CA. CARGA 110-R 3 LONAS	15,00	UND	29,00	435,00
0005	4.1.4324 PNEU 90/90/13	5,00	UND	20,67	103,35
0006	4.1.4325 PNEU 14.9/20 10 LONAS	25,00	UND	86,67	2.166,75
0007	4.1.4326 PNEUS 1400X24 16 LONAS PROF. SULCO 25MM - CAP 365.0	25,00	UND	112,67	2.816,75
0008	4.1.4328 PNEUS 175/70/R13 - 32T	15,00	UND	19,00	285,00
0009	4.1.4329 PNEUS 18.4/30 12 LONAS	25,00	UND	116,00	2.900,00
0010	4.1.4330 PNEUS 19.5/24 12 LONAS	25,00	UND	73,33	1.833,25
0011	4.1.4333 PNEUS 215/75 R17.5 BORRACHUDO CAP CARGA 124/126 - IV L	25,00	UND	29,00	725,00
0012	4.1.4334 PNEUS 23 1/30 12 LONAS	25,00	UND	134,00	3.350,00
0013	4.1.4335 PNEUS 750/16 BORRACHUDO	25,00	UND	27,00	675,00
0014	4.1.4336 PNEUS 750/16 LISO	25,00	UND	27,00	675,00
0015	4.1.4337 PNEUS BORRACHUDO 1000/20 16 LONAS PROF. SULCO 20.5 MM	25,00	UND	28,67	716,75
0016	4.1.4338 PNEUS LISO 1000/20 16 LONAS PROFUNDIDADE SULCO 12.5	25,00	UND	28,67	716,75
0017	4.1.4342 PNEU RADIAL 225/65 - R16	15,00	UND	28,67	430,05
0018	4.1.4344 PNEU ARO 25 17.5-25 G2/L2 (TL) 16 LONAS	15,00	UND	91,67	1.375,05
0019	4.1.4345 PNEU 12.5/80-18 12 LONAS	16,00	UND	67,67	1.082,72
0020	4.1.4346 PNEU AGRICOLA 14.9-20 8 LONAS	16,00	UND	57,67	1.422,72
0021	1.26.5107 PNEU A FRIO BORRACHUDO 275/80R22.5	15,00	UND	32,00	480,00
0022	1.26.5108 PNEU A FRIO LISO 275/80R22.5	12,00	UND	32,17	386,04
0023	1.26.5112 PNEU A FRIO LISO 215/75R17.5	15,00	UND	32,33	484,95
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE:	24.331,90

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde	Unid	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0002 CONSERTO					
0001	4.11.3002 PNEU 175/70/14	15,00	UND	18,83	282,45
0002	4.11.3532 PNEU 205/70/15	16,00	UND	24,33	389,28
0003	4.1.4320 PNEU 18.4/15.30	12,00	UND	51,67	620,04
0004	4.1.4321 PNEU 205X75R 16 LISO CA. CARGA 110-R 3 LONAS	15,00	UND	24,00	360,00
0005	4.1.4324 PNEU 90/90/13	5,00	UND	20,67	103,35
0006	4.1.4325 PNEU 14.9/20 10 LONAS	25,00	UND	86,67	2.166,75
0007	4.1.4326 PNEUS 1400X24 16 LONAS PROF. SULCO 25MM - CAP 365.0	25,00	UND	112,67	2.816,75
0008	4.1.4328 PNEUS 175/70/R13 - 32T	15,00	UND	19,00	285,00
0009	4.1.4329 PNEUS 18.4/30 12 LONAS	25,00	UND	116,00	2.900,00
0010	4.1.4330 PNEUS 19.5/24 12 LONAS	25,00	UND	73,33	1.833,25
0011	4.1.4333 PNEUS 215/75 R17.5 BORRACHUDO CAP CARGA 124/126 - IV L	25,00	UND	29,00	725,00
0012	4.1.4334 PNEUS 23 1/30 12 LONAS	25,00	UND	134,00	3.350,00
0013	4.1.4335 PNEUS 750/16 BORRACHUDO	25,00	UND	27,00	675,00
0014	4.1.4336 PNEUS 750/16 LISO	25,00	UND	27,00	675,00
0015	4.1.4337 PNEUS BORRACHUDO 1000/20 16 LONAS PROF. SULCO 20.5 MM	25,00	UND	28,67	716,75
0016	4.1.4338 PNEUS LISO 1000/20 16 LONAS PROFUNDIDADE SULCO 12.5	25,00	UND	28,67	716,75
0017	4.1.4342 PNEU RADIAL 225/65 - R16	20,00	UND	25,67	513,40
0018	4.1.4344 PNEU ARO 25 17.5-25 G2/L2 (TL) 16 LONAS	20,00	UND	91,67	1.833,40
0019	4.1.4345 PNEU 12.5/80-18 12 LONAS	19,00	UND	67,67	1.285,73
0020	4.1.4346 PNEU AGRICOLA 14.9-20 8 LONAS	19,00	UND	57,67	1.095,73
0021	1.26.5107 PNEU A FRIO BORRACHUDO 275/80R22.5	20,00	UND	32,00	640,00
0022	1.26.5108 PNEU A FRIO LISO 275/80R22.5	13,00	UND	32,17	418,21
0023	1.26.5112 PNEU A FRIO LISO 215/75R17.5	15,00	UND	32,33	484,95
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE:	24.781,90
				PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO:	49.115,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$.....(.....)

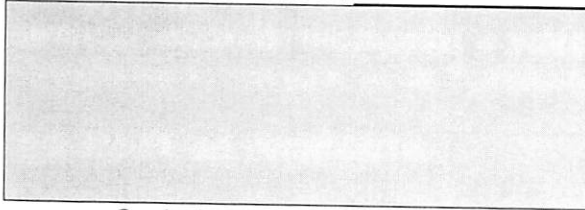
Os preços por item acima propostos, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento dos produtos;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores serão pagos conforme a prestação dos serviços, mediante requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

PRASO PARA ENTREGA: _____

DADOS BANCÁRIOS: _____



Carimbo CNPJ

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo da matriz>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante o Município de Japira Pr no que se referir ao **Pregão Presencial Nº 24/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia... /.../...

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura **com firma reconhecida** do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Prefeitura Municipal de Japira - Pr

Ref.: Pregão Presencial Nº 24/2017

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 24/2017**, instaurado por esse Município de Japira, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Prefeitura Municipal de Japira - Pr
Ref.: Pregão Presencial N° 24/2017

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do **Pregão Presencial N° 24/2017**, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DÉBITO COM FORNECIMENTO

À
Prefeitura Municipal de Japira - Pr
Ref.: Pregão Presencial Nº 24/2017

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 24/2017**, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Japira.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À

Prefeitura Municipal de Japira - Pr

Ref.: Pregão Presencial Nº 24/2017

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

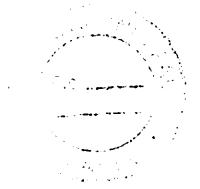


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À
Prefeitura Municipal de Japira - Pr
Ref.: Pregão Presencial N° 24/2017

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial N° 24/2017**, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Japira - Pr
Ref.: Pregão Presencial Nº 24/2017

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de Japira - Pr
Ref.: Pregão Presencial N° 24/2017

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial N° 24/2017**, instaurado por esse Município de Japira, que enquadra-se na condição de _____ **(microempresa ou empresa de pequeno porte)**, nos termos definidos na Lei Complementar n° 123/06, conforme _____ **(documento que comprove)**, em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Município de Japira Estado do Paraná e essa empresa, solicitamos que V.Sa. preencha o recibo de entrega de edital abaixo e remeta-o a Prefeitura Municipal de Japira, através do Fone nº (43) 3555-1401 ou e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br. O não envio deste recibo exime o Município de Japira da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social _____
CNPJ nº _____
Endereço _____
Cidade _____ Estado _____
Telefone _____ Fax _____
Nome _____ E-mail _____
Retiramos nesta data, na Prefeitura Municipal de Japira, Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 Centro Japira –PR) cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local _____ Data _____

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO Nºxxx/17

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa _____, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE BORRACHARIA, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE JAPIRA - PR**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 024/2017-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº _____, portador do RG nº _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 024/2017-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é o fornecimento de: **Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Borracharia, Visando atender as Secretarias Municipais do Município de Japira.**

XX

Adquiridos pelo **Pregão Presencial sob Nº 24/2017**, do Município de Japira-Paraná, que a Contratada se declara em condições de prestar os serviços em estrita observância com o indicado nas Especificações do Pregão acima, devidamente homologada pela Contratante em XX/XX/2017.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global para o fornecimento do produto acima é de R\$ XXXXX (XXXXXXX).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial Nº 24/2017** do Município de Japira-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – Os valores serão pagos conforme os serviços prestados, mediante aceitação do departamento competente, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município.

DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

CLAÚSULA QUARTA – O objeto desta licitação será solicitado conforme as necessidades das Secretarias, através de requisição do departamento do Setor Competente. O prazo para entrega é 05 (cinco) dias corridos, a contar da emissão do pedido expedido.

A empresa contratada deverá emitir notas fiscal mensal que deverá ser emitida contendo a descrição do item, quantidade, preço unitário e total, em conformidade com o serviço executado. A empresa deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Japira poderá:

Com respeito à execução dos serviços se não estiverem sendo de bom grado a contratada poderá, rejeitá-lo no todo, rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a execução do objeto do presente contrato é de 12 meses, contados da assinatura deste contrato.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência de 12 meses contados a partir da assinatura.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

SANÇÕES DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

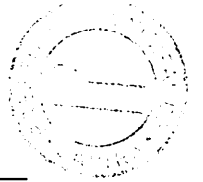


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Japira poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLÁUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira, xx de xx de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS 08031845905

Nome do Empresário

JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS

Capital Social

1,00

Nº da Identidade

84017710

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

080.318.459-05

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

04/09/2012

Números de Registro

CNPJ

16.800.131/0001-93

NIRE

41-8-0124642-7

Endereço Comercial

CEP

84920-000

Logradouro

AVENIDA PARANA

Número

SN

Bairro

CENTRO

Município

JAPIRA

UF

PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
02/06/12
FM

Atividades

Data de Início de Atividades

04/09/2012

Código da Atividade

Principal

45.20-0/06

Descrição da Atividade Principal

Serviços de borracharia para veículos automotores

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	45.30-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de

Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo:	ME42878743
Número do Identificador:	00008031845905

Data de Emissão:

01/06/2017



Preparar Pagina para Impressao

Instruções para Impressão

A impressão deve ser feita em folha A4 (21,0 x 29,7cm).
Retire as margens e deixe em branco o cabeçalho e o rodapé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
02/06/17


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas


COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
 Número
080.318.459-05
 Nome
JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS
 Nascimento
02/04/1974
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO









VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **8.401.771-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/11/2013
 NOME: **JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS**
 FILIAÇÃO: ANTONIO MARIA DOS SANTOS
 THEREZA RODRIGUES DOS SANTOS
 NATURALIDADE: STO.ANT.PLATINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 02/04/1974
 DOC. ORIGEM: COMARCA=STO ANT PLATINA/PR, DA SEDE
 C.NASC=54023, LIVRO=83A, FOLHA=68
 CPF: 080.318.459-05
 CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 8.401.771-0
 POLEGAR DIREITO
 ASSINATURA DO TITULAR
 CARTEIRA DE IDENTIDADE


 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 02/06/17




REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.401.771-0

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR



CARTeira DE IDENTIDADE



VALIA

J C BORRACHARIA

Julio Cesar Maria dos Santos 08031845905.

CNPJ: 16.800.131/0001-93 – Inc. Estadual: Isento – NIRE: 4180124642-7

CEP - 84.920.000 FONE/FAX: (043) 99194-8645

Avenida Paraná, s/nº - Centro - Japira - Paraná



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Japira - PR

REF: Pregão Presencial nº 024/2017-PMJ

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecimento do Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/02/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

JAPIRA/PR., 01 de Junho de 2017

JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS
CPF/MF: 080.318.459-05
Titular da Empresa

16.800.131/0001-93

JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS
08031845905

Avenida Paraná, s/nº
Centro – CEP: 84.920-000
Japira – Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
02/06/17

J C BORRACHARIA

Julio Cesar Maria dos Santos 08031845905.

CNPJ: 16.800.131/0001-93 – Inc. Estadual: Isento – NIRE: 4180124642-7

CEP - 84.920.000 FONE/FAX: (043) 99194-8645

Avenida Paraná, s/nº - Centro - Japira - Paraná



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

À

Prefeitura Municipal de Japira - PR

REF: Pregão Presencial nº 024/2017-PMJ

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 24/2017**, instaurado por esse Município de Japira, que enquadra-se na Condição de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme extrato de enquadramento do simples nacional emitido sitio da Receita Federal do Brasil, em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

JAPIRA/PR., 01 de Junho de 2017

JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS
CPF/MF: 080.318.459-05
Titular da Empresa

16.800.131/0001-93

JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS
08031845905

Avenida Paraná, s/nº
Centro – CEP: 84.920-000
Japira – Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 06/02/17

Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 01/06/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **16.800.131/0001-93**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS 08031845905**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 04/09/2012**

Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 04/09/2012**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 06/02/17



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

VALDEMIR MANOEL DA SILVA 03270861907

Nome do Empresário

VALDEMIR MANOEL DA SILVA

Capital Social

1,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
77542523	SSP	PR	032.708.619-07

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	08/06/2010

Números de Registro

CNPJ	NIRE
12.052.565/0001-00	41-8-0013761-6

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
84920-000	AVENIDA PARANA - MARGINAL PR 272	SN
Bairro		
VILA NOVA		
Município	UF	
JAPIRA	PR	
Ponto de Referência		
PERTO DO AUTO POSTO MINGOTE		

Atividades

Data de Início de Atividades	
08/06/2010	
Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
45.20-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>
 Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.
 ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
 Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME24915534
 Número do Identificador: 00003270861907

Data de Emissão:
 01/06/2017

EM 01/06/17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALDEMIR MANOEL DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 7754252-3 SESP PR

CPF
 032.708.619-07 DATA NASCIMENTO
 11/02/1973

FILIAÇÃO
 JOSE MARIA DA SILVA
 MARIA PEREIRA DA SILVA

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.
 AB

VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 11/02/2020 18/10/2010

Nº REGISTRO
 05055592699

OBSERVAÇÕES

Valdemir Manoel da Silva
 ASSINATURA DO ESTATUÁRIO

DATA EMISSÃO
 12/02/2015

LOCAL
 JAPIRÁ, PR

43661061001
 PR908794519

Arões (RAN)
 ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1062665836

PROFIBID PLASTIFICAR
 1062665836



[Signature]
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 02/06/17

[Large signature]

[Signature]

VALDEMIR MANOEL DA SILVA-MEI

CNPJ Nº 12.052.565/0001-00
Av. Paraná, Marginal PR272, S/Nº - Vila Nova - Japira/PR - CEP 84.920-000



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Japira - Pr
Ref.: Pregão Presencial Nº 24/2017

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Japira, 02 de junho de 2017.

VALDEMIR MANOEL DA SILVA
Representante Legal
Valdemir Manoel da Silva-MEI
CNPJ Nº 12.052.565/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/06/17



Município de Japira
 Pregão Presencial 24/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.052.565/0001-00 **Fornecedor:** VALDEMIR MANOEL DA SILVA-MEI
Endereço: AV PARANÁ 000 MARGINAL PR272 - VILA NOVA - Japira/PR - CEP 84920-000
Inscrição Estadual: **Contador:**
Representante: VALDEMIR MANOEL DA SILVA **CPF:** 032.708.619-07 **RG:** 77542523
Endereço representante: AV PARANA 0000 MARGINAL PR272 - VILA NOVA - Japira/PR - CEP 84920-000
E-mail representante:

E-mail:
Telefone: **Fax:** **Celular:**
Telefone contador:

Telefone representante:

Conta:

Data de abertura:

Banco:
 Lote : 001 MONTAGEM

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
							18,00	270,00
001	PNEU 175/70/14	15,00	UND	18,83			24,00	384,00
002	PNEU 205/70/15	16,00	UND	24,33			51,00	612,00
003	PNEU 18.4/15.30	12,00	UNID	51,67			29,00	435,00
004	PNEU 18.4/15.30	15,00	UNID	29,00			20,00	100,00
005	PNEU 205X75R 16 LISO CA. CARGA 110-R 8 LONAS	5,00	UNID	20,67			86,00	2.150,00
006	PNEU 90/90/18	25,00	UNID	86,67			112,00	2.800,00
007	PNEU 14.9/28 10 LONAS	25,00	UNID	112,67			19,00	285,00
008	PNEUS 1400X24 16 LONAS PROF. SULCO 25MM - CAP 365,0	15,00	UNID	19,00			116,00	2.900,00
009	PNEUS 175/70/R13 - 82T	25,00	UNID	116,00			73,00	1.825,00
010	PNEUS 18,4/30 12 LONAS	25,00	UNID	73,33			29,00	725,00
011	PNEUS 19,5/24 12 LONAS	25,00	UNID	29,00			134,00	3.350,00
012	PNEUS 215/75 R17,5 BORRACHUDO CAP CARGA 124/126 - IV L	25,00	UNID	134,00			27,00	675,00
013	PNEUS 23.1/30 12 LONAS	25,00	UNID	27,00			27,00	675,00
014	PNEUS 750/16 BORRACHUDO	25,00	UNID	27,00			28,00	700,00
015	PNEUS 750/16 LISO	25,00	UNID	28,67			28,00	700,00
016	PNEUS BORRACHUDO 1000/20 16 LONAS PROF SULCO 20,5 MM	25,00	UNID	28,67			28,00	420,00
017	PNEUS LISO 1000/20 16 LONAS PROFUNDIDADE SULCO 12,5	15,00	UNID	28,67			91,00	1.365,00
018	PNEU RADIAL 225/65 - R16	15,00	UNID	91,67			67,00	1.072,00
019	PNEU ARO 25 17,5-25 G2/L2 (TL) 16 LONAS	16,00	UNID	67,67			87,00	1.392,00
020	PNEU 12.5/80-18 12 LONAS	16,00	UNID	87,67			32,00	480,00
021	PNEU AGRICOLA 14.9-28 8 LONAS	15,00	UND	32,00			32,00	384,00
022	PNEU A FRIO BORRACHUDO 275/80R22.5	12,00	UND	32,17			32,00	480,00
023	PNEU A FRIO LISO 275/80R22.5	15,00	UND	32,33			32,00	480,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								24.179,00

Lote : 002 CONCERTO

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
							18,00	270,00
001	PNEU 175/70/14	15,00	UND	18,83			24,00	456,00
002	PNEU 205/70/15	19,00	UND	24,33			51,00	663,00
003	PNEU 18.4/15.30	13,00	UNID	51,67			24,00	600,00
004	PNEU 18.4/15.30	25,00	UNID	24,00			20,00	100,00
005	PNEU 205X75R 16 LISO CA. CARGA 110-R 8 LONAS	5,00	UNID	20,67			86,00	2.150,00
006	PNEU 90/90/18	25,00	UNID	86,67			112,00	2.800,00
007	PNEU 14.9/28 10 LONAS	25,00	UNID	112,67				
008	PNEUS 1400X24 16 LONAS PROF. SULCO 25MM - CAP 365,0							



Município de Japira
Pregão Presencial 24/2017


PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.052.565/0001-00 Fornecedor: VALDEMIR MANOEL DA SILVA-MEI
 Endereço: AV PARANÁ 000 MARGINAL PR272 - VILA NOVA - Japira/PR - CEP 84920-000
 Inscrição Estadual: Contador:
 Representante: VALDEMIR MANOEL DA SILVA CPF: 032.708.619-07
 Endereço representante: AV PARANA 0000 MARGINAL PR272 - VILA NOVA - Japira/PR - CEP 84920-000
 E-mail representante: Conta:
 Banco: Agência: Data de abertura:

E-mail:
 Telefone: Fax: Celular:
 Telefone contador:
 RG: 77542523
 Telefone representante:

Lote	002	CONCERTO	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço								
008	PNEUS 175/70/R13 - 82T		15,00	UNID	19,00			19,00	285,00
009	PNEUS 18,4/30 12 LONAS		25,00	UNID	116,00			116,00	2.900,00
010	PNEUS 19,5/24 12 LONAS		10,00	UNID	73,33			73,00	730,00
011	PNEUS 215/75 R17,5 BORRACHUDO CAP CARGA 124/126 - IV L		25,00	UNID	29,00			29,00	725,00
012	PNEUS 23.1/30 12 LONAS		25,00	UNID	134,00			134,00	3.350,00
013	PNEUS 750/16 BORRACHUDO		25,00	UNID	27,00			27,00	675,00
014	PNEUS 750/16 LISO		25,00	UNID	27,00			27,00	675,00
015	PNEUS BORRACHUDO 1000/20 16 LONAS PROF SULCO 20,5 MM		25,00	UNID	28,67			28,00	700,00
016	PNEUS LISO 1000/20 16 LONAS PROFUNDIDADE SULCO 12,5		25,00	UNID	28,67			28,00	700,00
017	PNEU RADIAL 225/65 - R16		20,00	UNID	28,67			28,00	560,00
018	PNEU ARO 25 17,5-25 G2/L2 (TL) 16 LONAS		20,00	UNID	91,67			91,00	1.820,00
019	PNEU 12.5/80-18 12 LONAS		19,00	UNID	67,67			67,00	1.273,00
020	PNEU AGRICOLA 14.9-28 8 LONAS		19,00	UNID	87,67			87,00	1.653,00
021	PNEU A FRIO BORRACHUDO 275/80R22.5		20,00	UND	32,00			32,00	640,00
022	PNEU A FRIO LISO 275/80R22.5		13,00	UND	32,17			32,00	416,00
023	PNEU A FRIO LISO 215/75R17.5		15,00	UND	32,33			32,00	480,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :									24.621,00
TOTAL DA PROPOSTA :									48.800,00

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 12 meses


 VALDEMIR MANOEL DA SILVA-MEI
 CNPJ: 12.052.565/0001-00

VALDEMIR MANOEL DA SILVA-MEI

CNPJ Nº 12.052.565/0001-00
Av. Paraná, Marginal PR272, S/Nº - Vila Nova - Japira/PR - CEP 84.920-000



PROPOSTA DE PREÇOS

VALDEMIR MANOEL DA SILVA-MEI, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.052.565/0001-00, SEDIADA NA AV PARANÁ, MARGINAL PR272, S/Nº, VILA NOVA, JAPIRA/PR, CEP 84.920-000

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 024/2017-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa à execução dos serviços objeto do Pregão Presencial nº 024/2017-PMJ.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Borracharia, Visando atender as Secretarias Municipais do Município de Japira.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 48.800,00 (QUARENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

O preço proposto, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento dos produtos;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores serão pagos conforme a prestação dos serviços, mediante requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

Condição de Pagamento: Constante do Edital.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Acompanha proposta de preços;
- Proposta de Preços digital impressa pelo programa EsProposta;
- Cd com o arquivo de proposta digital gravado

Japira, 02 de junho de 2017.

VALDEMIR MANOEL DA SILVA
Representante Legal
Valdemir Manoel da Silva-MEI
CNPJ Nº 12.052.565/0001-00

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão Presencial Nº 24/2017
Valdemir Manoel da Silva-MEI
CNPJ Nº 12.052.565/0001-00



Município de Japira
Pregão Presencial 24/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.800.131/0001-93 Fornecedor: JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS

E-mail:

Endereço: AVENIDA PARANA S/Nº - CENTRO - Japira/PR - CEP 84920-000

Telefone: (43)99194-8645 Fax:

Celular: (43)99194-8645

Inscrição Estadual: ISENT0

Contador:

Telefone contador:

Representante: JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS

CPF: 080.318.459-05

RG: 8.401.771-0

Endereço representante: AVENIDA PARANÁ S/Nº - CENTRO - Japira/PR - CEP 84920-000

Telefone representante: (43)99194-8645

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 MONTAGEM

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PNEU 175/70/14	15,00	UND	18,83	JC BORRACHARIA		18,83	282,45
002	PNEU 205/70/15	16,00	UND	24,33	JC BORRACHARIA		24,33	389,28
003	PNEU 18.4/15.30	12,00	UNID	51,67	JC BORRACHARIA		51,67	620,04
004	PNEU 205X75R 16 LISO CA. CARGA 110-R 8 LONAS	15,00	UNID	29,00	JC BORRACHARIA		29,00	435,00
005	PNEU 90/90/18	5,00	UNID	20,67	JC BORRACHARIA		20,67	103,35
006	PNEU 14.9/28 10 LONAS	25,00	UNID	86,67	JC BORRACHARIA		86,67	2.166,75
007	PNEUS 1400X24 16 LONAS PROF. SULCO 25MM - CAP 365,0	25,00	UNID	112,67	JC BORRACHARIA		112,67	2.816,75
008	PNEUS 175/70/R13 - 82T	15,00	UNID	19,00	JC BORRACHARIA		19,00	285,00
009	PNEUS 18,4/30 12 LONAS	25,00	UNID	116,00	JC BORRACHARIA		116,00	2.900,00
010	PNEUS 19,5/24 12 LONAS	25,00	UNID	73,33	JC BORRACHARIA		73,33	1.833,25
011	PNEUS 215/75 R17,5 BORRACHUDO CAP CARGA 124/126 - IV L	25,00	UNID	29,00	JC BORRACHARIA		29,00	725,00
012	PNEUS 23.1/30 12 LONAS	25,00	UNID	134,00	JC BORRACHARIA		134,00	3.350,00
013	PNEUS 750/16 BORRACHUDO	25,00	UNID	27,00	JC BORRACHARIA		27,00	675,00
014	PNEUS 750/16 LISO	25,00	UNID	27,00	JC BORRACHARIA		27,00	675,00
015	PNEUS BORRACHUDO 1000/20 16 LONAS PROF SULCO 20,5 MM	25,00	UNID	28,67	JC BORRACHARIA		28,67	716,75
016	PNEUS LISO 1000/20 16 LONAS PROFUNDIDADE SULCO 12,5	25,00	UNID	28,67	JC BORRACHARIA		28,67	716,75
017	PNEU RADIAL 225/65 - R16	15,00	UNID	28,67	JC BORRACHARIA		28,67	430,05
018	PNEU ARO 25 17,5-25 G2/L2 (TL) 16 LONAS	15,00	UNID	91,67	JC BORRACHARIA		91,67	1.375,05
019	PNEU 12.5/80-18 12 LONAS	16,00	UNID	67,67	JC BORRACHARIA		67,67	1.082,72
020	PNEU AGRICOLA 14.9-28 8 LONAS	16,00	UNID	87,67	JC BORRACHARIA		87,67	1.402,72
021	PNEU A FRIO BORRACHUDO 275/80R22.5	15,00	UND	32,00	JC BORRACHARIA		32,00	480,00
022	PNEU A FRIO LISO 275/80R22.5	12,00	UND	32,17	JC BORRACHARIA		32,17	386,04
023	PNEU A FRIO LISO 215/75R17.5	15,00	UND	32,33	JC BORRACHARIA		32,33	484,95

PREÇO TOTAL DO LOTE : 24.331,90

Lote: 002 CONserto

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PNEU 175/70/14	15,00	UND	18,83	JC BORRACHARIA		18,83	282,45
002	PNEU 205/70/15	19,00	UND	24,33	JC BORRACHARIA		24,33	462,27
003	PNEU 18.4/15.30	13,00	UNID	51,67	JC BORRACHARIA		51,67	671,71
004	PNEU 205X75R 16 LISO CA. CARGA 110-R 8 LONAS	25,00	UNID	24,00	JC BORRACHARIA		24,00	600,00
005	PNEU 90/90/18	5,00	UNID	20,67	JC BORRACHARIA		20,67	103,35
006	PNEU 14.9/28 10 LONAS	25,00	UNID	86,67	JC BORRACHARIA		86,67	2.166,75



Município de Japira
Pregão Presencial 24/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.800.131/0001-93 Fornecedor : JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS

E-mail:

Endereço : AVENIDA PARANA S/Nº - CENTRO - Japira/PR - CEP 84920-000

Telefone: (43)99194-8645 Fax:

Celular: (43)99194-8645

Inscrição Estadual: ISENT0

Contador:

Telefone contador:

Representante: JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS

CPF: 080.318.459-05

RG: 8.401.771-0

Endereço representante: AVENIDA PARANÁ S/Nº - CENTRO - Japira/PR - CEP 84920-000

Telefone representante: (43)99194-8645

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 002 CONCERTO

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
007	PNEUS 1400X24 16 LONAS PROF. SULCO 25MM - CAP 365,0	25,00	UNID	112,67	JC BORRACHARIA		112,67	2.816,75
008	PNEUS 175/70/R13 - 82T	15,00	UNID	19,00	JC BORRACHARIA		19,00	285,00
009	PNEUS 18,4/30 12 LONAS	25,00	UNID	116,00	JC BORRACHARIA		116,00	2.900,00
010	PNEUS 19,5/24 12 LONAS	10,00	UNID	73,33	JC BORRACHARIA		73,33	733,30
011	PNEUS 215/75 R17,5 BORRACHUDO CAP CARGA 124/126 - IV L	25,00	UNID	29,00	JC BORRACHARIA		29,00	725,00
012	PNEUS 23.1/30 12 LONAS	25,00	UNID	134,00	JC BORRACHARIA		134,00	3.350,00
013	PNEUS 750/16 BORRACHUDO	25,00	UNID	27,00	JC BORRACHARIA		27,00	675,00
014	PNEUS 750/16 LISO	25,00	UNID	27,00	JC BORRACHARIA		27,00	675,00
015	PNEUS BORRACHUDO 1000/20 16 LONAS PROF SULCO 20,5 MM	25,00	UNID	28,67	JC BORRACHARIA		28,67	716,75
016	PNEUS LISO 1000/20 16 LONAS PROFUNDIDADE SULCO 12,5	25,00	UNID	28,67	JC BORRACHARIA		28,67	716,75
017	PNEU RADIAL 225/65 - R16	20,00	UNID	28,67	JC BORRACHARIA		28,67	573,40
018	PNEU ARO 25 17,5-25 G2/L2 (TL) 16 LONAS	20,00	UNID	91,67	JC BORRACHARIA		91,67	1.833,40
019	PNEU 12.5/80-18 12 LONAS	19,00	UNID	67,67	JC BORRACHARIA		67,67	1.285,73
020	PNEU AGRICOLA 14.9-28 8 LONAS	19,00	UNID	87,67	JC BORRACHARIA		87,67	1.665,73
021	PNEU A FRIO BORRACHUDO 275/80R22.5	20,00	UND	32,00	JC BORRACHARIA		32,00	640,00
022	PNEU A FRIO LISO 275/80R22.5	13,00	UND	32,17	JC BORRACHARIA		32,17	418,21
023	PNEU A FRIO LISO 215/75R17.5	15,00	UND	32,33	JC BORRACHARIA		32,33	484,95

PREÇO TOTAL DO LOTE : 24.781,50

TOTAL DA PROPOSTA : 49.113,40

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS
CNPJ: 16.800.131/0001-93

(ENVELOPE Nº 01) PROPOSTA DE PREÇOS

JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS 08031845905

CNPJ: 16.800.131/0001-93

ENDEREÇO: AVENIDA PARANÁ, S/Nº, CENTRO.

CEP: 84.920-000

TELEFONE: (43) 99194-8645

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

DATA: 02/06/2017

HORÁRIO: 09:00




JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.052.565/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/06/2010
NOME EMPRESARIAL VALDEMIR MANOEL DA SILVA 03270861907		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO AV PARANA - MARGINAL PR 272	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 84.920-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO JAPIRA
UF PR	TELEFONE (43) 9132-1631	
ENDEREÇO ELETRÔNICO pmjapira@hotmail.com		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/06/2017** às **20:40:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/06/2017

01/06/2017 20:41



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12052565/0001-00

Razão Social: VALDEMIR MANOEL DA SILVA 03270861907

Endereço: AV PARANA MARGINAL PR 272 / VILA NOVA / CURITIBA / PR / 84920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2017 a 17/06/2017

Certificação Número: 2017051903192932427591

Informação obtida em 01/06/2017, às 19:24:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **VALDEMIR MANOEL DA SILVA 03270861907**

CNPJ: 12.052.565/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:31:43 do dia 22/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2017.

Código de controle da certidão: **D658.923F.9C10.19A3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016396786-80



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.052.565/0001-00**

Nome: **VALDEMIR MANOEL DA SILVA**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDEMIR MANOEL DA SILVA 03270861907 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.052.565/0001-00

Certidão nº: 129850908/2017

Expedição: 01/06/2017, às 19:20:02

Validade: 27/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALDEMIR MANOEL DA SILVA 03270861907 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.052.565/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Secretaria de Estado da Fazenda
Estado do Paraná



Recibo de Entrega da Declaração Original

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2016 a 31/12/2016

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial VALDEMIR MANOEL DA SILVA 03270861907	CNPJ 12.052.565/0001-00
Data da Abertura 08/06/2010	Data de Opção pelo SIMEI 08/06/2010

2. Resumo da Declaração

PA	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
01/2016	44,00	-	5,00	49,00	49,00
02/2016	44,00	-	5,00	49,00	49,00
03/2016	44,00	-	5,00	49,00	49,00
04/2016	44,00	-	5,00	49,00	49,00
05/2016	44,00	-	5,00	49,00	49,00
06/2016	44,00	-	5,00	49,00	49,00
07/2016	44,00	-	5,00	49,00	49,00
08/2016	44,00	-	5,00	49,00	49,00
09/2016	44,00	-	5,00	49,00	49,00
10/2016	44,00	-	5,00	49,00	49,00
11/2016	44,00	-	5,00	49,00	49,00
12/2016	44,00	-	5,00	49,00	49,00

3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da Receita Bruta Total (comércio, indústria e serviços de qualquer natureza) 47.717,00	Valor das receitas referentes às atividades de comércio, indústria e serviço de transporte intermunicipal e interestadual -
Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não	

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 18/02/2017 14:25:31
Número do Recibo 02071704900476567
Autenticação 12396.05830.25025.65551

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de **FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

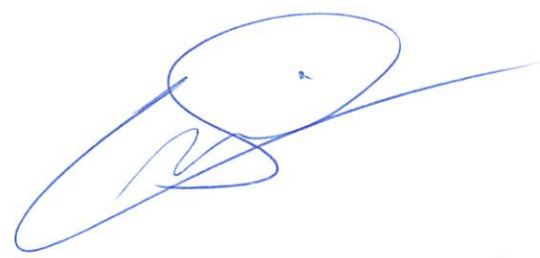
VALDEMIR MANOEL DA SILVA ME

CNPJ **12.052.565/0001-00**, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaiti/PR, 31 de Maio de 2017


RENERIO GONCALVES LEITE



VALDEMIR MANOEL DA SILVA-MEI

CNPJ Nº 12.052.565/0001-00
Av. Paraná, Marginal PR272, S/Nº - Vila Nova - Japira/PR - CEP 84.920-000



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Prefeitura Municipal de Japira - Pr
Ref.: Pregão Presencial Nº 24/2017

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 24/2017**, instaurado por esse Município de Japira, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Japira, 02 de junho de 2017.

VALDEMIR MANOEL DA SILVA
Representante Legal
Valdemir Manoel da Silva-MEI
CNPJ Nº 12.052.565/0001-00

VALDEMIR MANOEL DA SILVA-MEI

CNPJ Nº 12.052.565/0001-00

Av. Paraná, Marginal PR272, S/Nº - Vila Nova - Japira/PR - CEP 84.920-000



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Prefeitura Municipal de Japira - Pr
Ref.: Pregão Presencial Nº 24/2017

Eu, VALDEMIR MANOEL DA SILVA, representante legal da empresa VALDEMIR MANOEL DA SILVA-MEI, interessada em participar do **Pregão Presencial Nº 24/2017**, DECLARO sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Japira, 02 de junho de 2017.

VALDEMIR MANOEL DA SILVA
Representante Legal
Valdemir Manoel da Silva-MEI
CNPJ Nº 12.052.565/0001-00

VALDEMIR MANOEL DA SILVA-MEI

CNPJ Nº 12.052.565/0001-00

Av. Paraná, Marginal PR272, S/Nº - Vila Nova - Japira/PR - CEP 84.920-000



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

À
Prefeitura Municipal de Japira - Pr
Ref.: Pregão Presencial Nº 24/2017

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 24/2017**, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Japira.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Japira, 02 de junho de 2017.

VALDEMIR MANOEL DA SILVA
Representante Legal
Valdemir Manoel da Silva-MEI
CNPJ Nº 12.052.565/0001-00

VALDEMIR MANOEL DA SILVA-MEI

CNPJ Nº 12.052.565/0001-00

Av. Paraná, Marginal PR272, S/Nº - Vila Nova - Japira/PR - CEP 84.920-000



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À
Prefeitura Municipal de Japira - Pr
Ref.: Pregão Presencial Nº 24/2017

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Japira, 02 de junho de 2017.

VALDEMIR MANOEL DA SILVA
Representante Legal
Valdemir Manoel da Silva-MEI
CNPJ Nº 12.052.565/0001-00

VALDEMIR MANOEL DA SILVA-MEI

CNPJ Nº 12.052.565/0001-00
Av. Paraná, Marginal PR272, S/Nº - Vila Nova - Japira/PR - CEP 84.920-000



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À
Prefeitura Municipal de Japira - Pr
Ref.: Pregão Presencial Nº 24/2017

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 24/2017**, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Japira, 02 de junho de 2017.

VALDEMIR MANOEL DA SILVA
Representante Legal
Valdemir Manoel da Silva-MEI
CNPJ Nº 12.052.565/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Atestamos, para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidade e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **VALDEMIR MANOEL DA SILVA 03270861907**, inscrita no CNPJ sob o número 12.052.565/0001-00, estabelecida em Japira, Estado do Paraná, com endereço na AV PARANA - MARGINAL PR 272, nº S/N, Centro, CEP. 84.920-000 **DEMOSTROU IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**, para **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**, Estado do Paraná, fazendo-o com eficiência, responsabilidade e respeito aos dispositivos legais pertinentes.

JAPIRA-PR 01 DE JUNHO DE 2017.

Benedito R. do Vale

BENEDITO REIMÃO DO VALE

Secretário de Obras, Viação, Urbanismo e Habitação.

PORTARIA Nº 002/2017 DE 02/01/2017



Município de Japira

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 06/08/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Japira, 07 de Junho de 2017

NEGATIVA Nº: 102/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMZTH2QEMMM4424UE9

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VALDEMIR MANOEL DA SILVA 03270861907

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
610992	12.052.565/0001-00		72

ENDEREÇO

AV PARANA MARGINAL PR 272, S/N - MARGINAL PR 272 - VILA NOVA CEP: 84920000 Japira - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de borracharia para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

BENEDITO MESSIAS DE SIQUEIRA

Benedito Messias de Siqueira
Dir. Dep. Tributação,
Cadastro e Fiscalização
Portaria 023/2017



Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 24/2017
Valdemir Manoel da Silva-MEI
CNPJ Nº 12.052.565/0001-00



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.800.131/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/09/2012	
NOME EMPRESARIAL JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS 08031845905			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV PARANA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 84.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAPIRA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 9194-8645		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2012		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/06/2017** às **14:27:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ



ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 072/2017

PELA PRESENTE ALVARÁ, VÁLIDO ATÉ 31/12/2017

Licença requerida por: JULIO CEZAR MARIA DOS SANTOS-MEI
CNPJ- 16.800.131/0001-93

LOCALIZAÇÃO
AV. PARANÁ

ATIVIDADES
SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES
COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMERAS-DE-AR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
COMERCIAL
08:00 AS 12:00 DAS 14:00 AS 18:00 HRS

Japira 19 de ABRIL de 2017

BENEDITO MESSIAS DE SIQUEIRA
DIRETOR tributação cadastro E TAXAS



Alvará válido somente para esta licença



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Atestamos, para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidade e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS 08031845905**, inscrita no CNPJ sob o número 16.800.131/0001-93, estabelecida em Japira, Estado do Paraná, com endereço na AV PARANA - MARGINAL PR 272, nº S/N, Centro, CEP. 84.920-000 **DEMOSTROU IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**, para **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**, Estado do Paraná, fazendo-o com eficiência, responsabilidade e respeito aos dispositivos legais pertinentes.

JAPIRA-PR 01 DE JUNHO DE 2017.

BENEDITO REIMÃO DO VALE

Secretário de Obras, Viação, Urbanismo e Habitação.
PORTARIA Nº 002/2017 DE 02/01/2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS 08031845905** (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.800.131/0001-93
Certidão n°: 129827895/2017
Expedição: 01/06/2017, às 15:13:39
Validade: **27/11/2017 - 180** (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS 08031845905 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **16.800.131/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016392528-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.800.131/0001-93**

Nome: **JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS 08031845905**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti



CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de **FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS

CNPJ **16.800.131/0001-93**, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaiti/PR, 31 de Maio de 2017

RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 01/06/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **16.800.131/0001-93**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS 08031845905**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 04/09/2012**

Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 04/09/2012**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

J C BORRACHARIA

Julio Cesar Maria dos Santos 08031845905.

CNPJ: 16.800.131/0001-93 – Insc. Estadual: Isento – NIRE: 4180124642-7

CEP - 84.920.000 FONE/FAX: (043) 99194-8645

Avenida Paraná, s/nº - Centro - Japira - Paraná



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À

Prefeitura Municipal de Japira - PR

REF: Pregão Presencial nº 024/2017-PMJ

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **Pregão Presencial nº 24/2017**, instaurado por esse Município, que aceitamos todas as condições estabelecidas neste edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

JAPIRA/PR., 01 de Junho de 2017

JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS

CPF/MF: 080.318.459-05

Titular da Empresa

16.800.131/0001-93

**JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS
08031845905**

**Avenida Paraná, s/nº
Centro – CEP: 84.920-000
Japira – Estado do Paraná**

J C BORRACHARIA

Julio Cesar Maria dos Santos 08031845905.

CNPJ: 16.800.131/0001-93 – Inc. Estadual: Isento – NIRE: 4180124642-7

CEP - 84.920.000 FONE/FAX: (043) 99194-8645

Avenida Paraná, s/nº - Centro - Japira - Paraná



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À
Prefeitura Municipal de Japira - PR

REF: Pregão Presencial nº 024/2017-PMJ

Declaramos que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27/10/1999, que acrescentou o inciso V ao Art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

JAPIRA/PR., 01 de Junho de 2017



JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS
CPF/MF: 080.318.459-05
RG: 8.401.771-0
Titular da Empresa

16.800.131/0001-93

JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS
08031845905

Avenida Paraná, s/nº
Centro – CEP: 84.920-000
Japira – Estado do Paraná

J C BORRACHARIA

Julio Cesar Maria dos Santos 08031845905.

CNPJ: 16.800.131/0001-93 – Inc. Estadual: Isento – NIRE: 4180124642-7

CEP - 84.920.000 FONE/FAX: (043) 99194-8645

Avenida Paraná, s/nº - Centro - Japira - Paraná



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DÉBITO COM FORNECIMENTO

À

Prefeitura Municipal de Japira - PR

REF: Pregão Presencial nº 024/2017-PMJ

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 24/2017**, instaurado por esse Município, que não encontramos em débito com fornecimento de materiais ou serviços para com o Município de Japira.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

JAPIRA/PR., 01 de Junho de 2017

JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS

CPF/MF: 080.318.459-05

Titular da Empresa

16.800.131/0001-93

**JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS
08031845905**

**Avenida Paraná, s/nº
Centro – CEP: 84.920-000
Japira – Estado do Paraná**

J C BORRACHARIA

Julio Cesar Maria dos Santos 08031845905.

CNPJ: 16.800.131/0001-93 – Inc. Estadual: Isento – NIRE: 4180124642-7

CEP - 84.920.000 FONE/FAX: (043) 99194-8645

Avenida Paraná, s/nº - Centro - Japira - Paraná



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Prefeitura Municipal de Japira - PR

REF: Pregão Presencial nº 024/2017-PMJ

Eu, JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS, representante legal da empresa **JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS 08031845905**, interessada em participar do **Pregão Presencial nº 24/2017**. Declaro sob as penas da lei que, em relação a empresa acima mencionada, inexistem fatos impeditivos (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

JAPIRA/PR., 01 de Junho de 2017.

JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS
CPF/MF: 080.318.459-05
Titular da Empresa

16.800.131/0001-93

JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS
08031845905

Avenida Paraná, s/nº
Centro – CEP: 84.920-000
Japira – Estado do Paraná

J C BORRACHARIA

Julio Cesar Maria dos Santos 08031845905.

CNPJ: 16.800.131/0001-93 – Insc. Estadual: Isento – NIRE: 4180124642-7

CEP - 84.920.000 FONE/FAX: (043) 99194-8645

Avenida Paraná, s/nº - Centro - Japira - Paraná



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

JAPIRA/PR., 01 de Junho de 2017.

À
Prefeitura Municipal de Japira - PR

REF: Pregão Presencial nº 024/2017-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 24/2017**, instaurado por esse Município de Japira, que não fomos **DECLARADOS INEDÔNEOS** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.



JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS
CPF/MF: 080.318.459-05
Titular da Empresa

16.800.131/0001-93

JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS
08031845905

Avenida Paraná, s/nº
Centro – CEP: 84.920-000
Japira – Estado do Paraná



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16800131/0001-93
Razão Social: JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS
Nome Fantasia: JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS
Endereço: AV PARANA 130 / CENTRO / JAPIRA / PR / 84920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2017 a 06/07/2017

Certificação Número: 2017060703272016970704

Informação obtida em 07/06/2017, às 14:04:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS 08031845905**
CNPJ: **16.800.131/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:33:23 do dia 06/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2017.

Código de controle da certidão: **B1C3.33B1.0474.89A2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(ENVELOPE Nº 02) HABILIDATAÇÃO

JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS 08031845905

CNPJ: 16.800.131/0001-93

ENDEREÇO: AVENIDA PARANÁ, S/Nº, CENTRO.

CEP: 84.920-000

TELEFONE: (43) 99194-8645

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

DATA: 02/06/2017

HORÁRIO: 09:00



JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE Pregão Nº 24/2017-PMJ

ENVELOPES Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” E Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

Aos **dois dias de Junho de 2017 (02/06/2017)**, às 08:30, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro Sr. DIRCEU GALVÃO DOS SANTOS e Membros da Equipe de Apoio, CEDIELTON ARNALDO DECOL, JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO e DELLU SOTTOMAIOR DE FARIA, designados pela Portaria n.º 086/2017 de 21/03/2017, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE BORRACHARIA, relativo ao objeto do Pregão nº 24/2017-PMJ. Aberta a sessão pelo Pregoeiro, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação dentro do horário constante do edital, das empresas: JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS - 08031845905 E VALDEMIR MANOEL DA SILVA - 03270861907. Às 08:50h foi dado início ao credenciamento, sendo conferidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio os documentos relativos ao credenciamento da proponente, e como estava de acordo com o edital de licitação foi consideradas CREDENCIADAS e APTAS a participar da fase de lance verbal. Em seguida foi aberto o envelope nº 01 – Proposta de Preço das proponentes, onde depois de conferida a proposta pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, as proponentes foram consideradas CLASSIFICADAS. Na sequência foi lido o CD das proponentes com o arquivo da proposta digital gravada. Às 09:10h foi dado início a fase de lances verbais, onde as empresas **JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS – 08031845905** e a empresa **VALDEMIR MANOEL DA SILVA – 03270861907** Em seguida foi aberto o envelope nº 02 – HABILITAÇÃO da proponente onde foi conferido pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio a documentação apresentada, onde as proponentes apresentaram todas as documentações solicitadas, sendo consideradas HABILITADAS. Terminada a fase de lances verbais, foi elaborado o Mapa da Licitação, ficando a classificação por fornecedor da seguinte forma: **JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS – 08031845905 CNPJ: 16.800.131/0001-93** –



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

SITUADO A AV PARANÁ, S/N CENTRO, JAPRIA - PARANÁ apresentou lance inicial no lote 01 Item 001,003,007,009,010,011,012,015,019,021,022,023 e lote 02 Item 003,006,007,009,011,012,015,016,018,020,021,022,023 perfazendo o valor unitário de R\$ 34.523,96 (Trinta e Quatro Mil Quinhentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Seis Centavos), e a empresa **VALDEMIR MANOEL DA SILVA - 03270861907 CNPJ: 12.052.565/0001-00, SITUADO A AV PARANÁ - MARGINAL PR 272, S/N VILA NOVA, JAPIRA PARANÁ** apresentou lance inicial no lote 01 Item 002,004,005,006,008,013,014,016,017,018,020 e lote 02 Item 001,002,004,005,008,010,013,014,017,019 perfazendo o valor unitário de R\$ 10.751,00 (Treze Mil Setecentos e Cinquenta Um Reais). O Pregoeiro comunicou aos presentes, as proponentes declaradas VENCEDORAS do certame por apresentarem menor preço. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou ao contrário, o Sr. Pregoeiro comunicou o resultado final ao presente, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, a adjudicação do objeto as empresas, perfazendo o valor total da licitação de **R\$ 48.274,96 (Quarenta e Oito Mil Duzentos e Setenta e Quatro Centavos)** e a homologação do processo licitatório. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será assinada por todos assinada.


DIRCEU GALVAO DOS SANTOS
Pregoeiro


JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO
Equipe de Apoio


JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS


CEDIELTON ARNALDO DECOL
Equipe de Apoio


DELLU SOTTOMAIOR DE FARIA
Equipe de Apoio


VALDEMIR MANOEL DA SILVA



Município de Japira - 2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 24/2017



Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 34026-0 JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS		CNPJ: 16.800.131/0001-93		Telefone: (43)99194-8645		Status: Classificado		34.523,96
Representante: 32501-5 JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS								
Lote 001 - MONTAGEM								15.417,96
001	3002 PNEU 175/70/14	UN	15,00	Classificado	JC BORRACHARIA	9,50	142,50	*
003	4320 PNEU 18.4/15.30	UNI	12,00	Classificado	JC BORRACHARIA	50,00	600,00	*
007	4326 PNEUS 1400X24 16 LONAS PROF. SULCO 25MM - CAP	UNI	25,00	Classificado	JC BORRACHARIA	111,00	2.775,00	*
009	4329 PNEUS 18,4/30 12 LONAS	UNI	25,00	Classificado	JC BORRACHARIA	116,00	2.900,00	*
010	4330 PNEUS 19,5/24 12 LONAS	UNI	25,00	Classificado	JC BORRACHARIA	72,00	1.800,00	*
011	4333 PNEUS 215/75 R17,5 BORRACHUDO CAP CARGA 124/1	UNI	25,00	Classificado	JC BORRACHARIA	29,00	725,00	*
012	4334 PNEUS 23 1/30 12 LONAS	UNI	25,00	Classificado	JC BORRACHARIA	133,00	3.325,00	*
015	4337 PNEUS BORRACHUDO 1000/20 16 LONAS PROF SULCO	UNI	25,00	Classificado	JC BORRACHARIA	28,67	716,75	*
019	4345 PNEU 12.5/80-18 12 LONAS	UNI	16,00	Classificado	JC BORRACHARIA	67,67	1.082,72	*
021	5107 PNEU A FRIO BORRACHUDO 275/80R22.5	UN	15,00	Classificado	JC BORRACHARIA	32,00	480,00	*
022	5108 PNEU A FRIO LISO 275/80R22.5	UN	12,00	Classificado	JC BORRACHARIA	32,17	386,04	*
023	5112 PNEU A FRIO LISO 215/75R17.5	UN	15,00	Classificado	JC BORRACHARIA	32,33	484,95	*
Lote 002 - CONCERTO								19.106,00
003	4320 PNEU 18.4/15.30	UNI	13,00	Classificado	JC BORRACHARIA	51,67	671,71	*
005	4325 PNEU 14.9/28 10 LONAS	UNI	25,00	Classificado	JC BORRACHARIA	86,67	2.166,75	*
007	4326 PNEUS 1400X24 16 LONAS PROF. SULCO 25MM - CAP	UNI	25,00	Classificado	JC BORRACHARIA	112,67	2.816,75	*
009	4329 PNEUS 18,4/30 12 LONAS	UNI	25,00	Classificado	JC BORRACHARIA	116,00	2.900,00	*
011	4333 PNEUS 215/75 R17,5 BORRACHUDO CAP CARGA 124/1	UNI	25,00	Classificado	JC BORRACHARIA	29,00	725,00	*
012	4334 PNEUS 23 1/30 12 LONAS	UNI	25,00	Classificado	JC BORRACHARIA	134,00	3.350,00	*
015	4337 PNEUS BORRACHUDO 1000/20 16 LONAS PROF SULCO	UNI	25,00	Classificado	JC BORRACHARIA	28,67	716,75	*
016	4338 PNEUS LISO 1000/20 16 LONAS PROFUNDIDADE SULC	UNI	25,00	Classificado	JC BORRACHARIA	28,67	716,75	*
018	4344 PNEU ARO 25 17,5-25 G2/L2 (TL) 16 LONAS	UNI	20,00	Classificado	JC BORRACHARIA	91,67	1.833,40	*
020	4346 PNEU AGRICOLA 14.9-28 8 LONAS	UNI	19,00	Classificado	JC BORRACHARIA	87,67	1.665,73	*
021	5107 PNEU A FRIO BORRACHUDO 275/80R22.5	UN	20,00	Classificado	JC BORRACHARIA	32,00	640,00	*
022	5108 PNEU A FRIO LISO 275/80R22.5	UN	13,00	Classificado	JC BORRACHARIA	32,17	418,21	*
023	5112 PNEU A FRIO LISO 215/75R17.5	UN	15,00	Classificado	JC BORRACHARIA	32,33	484,95	*
Fornecedor: 33372-7 VALDEMIR MANOEL DA SILVA - ME		CNPJ: 12.052.565/0001-00		Telefone:		Status: Classificado		13.751,00
Representante: 33180-5 VALDEMIR MANOEL DA SILVA								
Lote 001 - MONTAGEM								8.127,00
002	3532 PNEU 205/70/15	UN	16,00	Classificado		5,00	80,00	*
004	4321 PNEU 205X75R 16 LISO CA. CARGA 110-R 8 LONAS	UNI	15,00	Classificado		29,00	435,00	*
005	4324 PNEU 90/90/18	UNI	5,00	Classificado		20,00	100,00	*
006	4325 PNEU 14.9/28 10 LONAS	UNI	25,00	Classificado		80,00	2.000,00	*
008	4328 PNEUS 175/70/R13 - 82T	UNI	15,00	Classificado		19,00	285,00	*
010	4335 PNEUS 750/16 BORRACHUDO	UNI	25,00	Classificado		27,00	675,00	*
014	4336 PNEUS 750/16 LISO	UNI	25,00	Classificado		27,00	675,00	*
016	4338 PNEUS LISO 1000/20 16 LONAS PROFUNDIDADE SULC	UNI	25,00	Classificado		28,00	700,00	*
017	4342 PNEU RADIAL 225/65 - R16	UNI	15,00	Classificado		28,00	420,00	*
018	4344 PNEU ARO 25 17,5-25 G2/L2 (TL) 16 LONAS	UNI	15,00	Classificado		91,00	1.365,00	*
020	4346 PNEU AGRICOLA 14.9-28 8 LONAS	UNI	16,00	Classificado		87,00	1.392,00	*
Lote 002 - CONCERTO								5.624,00
001	3002 PNEU 175/70/14	UN	15,00	Classificado		18,00	270,00	*
002	3532 PNEU 205/70/15	UN	19,00	Classificado		24,00	456,00	*
004	4321 PNEU 205X75R 16 LISO CA. CARGA 110-R 8 LONAS	UNI	25,00	Classificado		24,00	600,00	*
005	4324 PNEU 90/90/18	UNI	5,00	Classificado		20,00	100,00	*
008	4328 PNEUS 175/70/R13 - 82T	UNI	15,00	Classificado		19,00	285,00	*
010	4330 PNEUS 19,5/24 12 LONAS	UNI	10,00	Classificado		73,00	730,00	*
013	4335 PNEUS 750/16 BORRACHUDO	UNI	25,00	Classificado		27,00	675,00	*
014	4336 PNEUS 750/16 LISO	UNI	25,00	Classificado		27,00	675,00	*
017	4342 PNEU RADIAL 225/65 - R16	UNI	20,00	Classificado		28,00	560,00	*
019	4345 PNEU 12.5/80-18 12 LONAS	UNI	19,00	Classificado		67,00	1.273,00	*



Município de Japira - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 24/2017



Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
VALOR TOTAL:							48.274,96	



Município de Japira - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 24/2017



Objeto: Contratação de serviços de borracharia destinada as secretarias municipais				Marca/Modelo:	Quantidade:	
Lote: 0002	Item: 0001	PNEU 175/70/14			15,00	
	Fornecedor	33372	VALDEMIR MANOEL DA SILVA - ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		18,00			
	1		18,00			
	Fornecedor	34026	JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS	JC BORRACHARIA		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		18,83			
Lote: 0002	Item: 0002	PNEU 205/70/15		Marca/Modelo:	Quantidade: 19,00	
	Fornecedor	33372	VALDEMIR MANOEL DA SILVA - ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		24,00			
	1		24,00			
	Fornecedor	34026	JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS	JC BORRACHARIA		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		24,33			
Lote: 0002	Item: 0003	PNEU 18.4/15.30		Marca/Modelo:	Quantidade: 13,00	
	Fornecedor	34026	JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS	JC BORRACHARIA		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		51,67			
	1		51,67			
	Fornecedor	33372	VALDEMIR MANOEL DA SILVA - ME			Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		51,00			
Lote: 0002	Item: 0004	PNEU 205X75R 16 LISO CA. CARGA 110-R 8 LONAS		Marca/Modelo:	Quantidade: 25,00	
	Fornecedor	33372	VALDEMIR MANOEL DA SILVA - ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		24,00			
	1		24,00			
	Fornecedor	34026	JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS	JC BORRACHARIA		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		24,00			
Lote: 0002	Item: 0005	PNEU 90/90/18		Marca/Modelo:	Quantidade: 5,00	
	Fornecedor	33372	VALDEMIR MANOEL DA SILVA - ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		20,00			
	1		20,00			
	Fornecedor	34026	JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS	JC BORRACHARIA		Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		20,67			
Lote: 0002	Item: 0006	PNEU 14.9/28 10 LONAS		Marca/Modelo:	Quantidade: 25,00	
	Fornecedor	34026	JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS	JC BORRACHARIA		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		86,67			
	1		86,67			
	Fornecedor	33372	VALDEMIR MANOEL DA SILVA - ME			Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		86,00			
Lote: 0002	Item: 0007	PNEUS 1400X24 16 LONAS PROF. SULCO 25MM - CAP 365,0		Marca/Modelo:	Quantidade: 25,00	
	Fornecedor	34026	JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS	JC BORRACHARIA		Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		112,67			
	1		112,67			
	Fornecedor	33372	VALDEMIR MANOEL DA SILVA - ME			Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		112,00			
Lote: 0002	Item: 0008	PNEUS 175/70/R13 - 82T		Marca/Modelo:	Quantidade: 15,00	
	Fornecedor	33372	VALDEMIR MANOEL DA SILVA - ME			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		19,00			
	1		19,00			



Município de Japira - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 24/2017



Objeto: Contratação de serviços de borracharia destinada as secretarias municipais					
	Fornecedor	34026	JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS	JC BORRACHARIA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		19,00		
Lote: 0002	Item: 0009	PNEUS 18,4/30 12 LONAS		Marca/Modelo:	Quantidade: 25,00
	Fornecedor	34026	JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS	JC BORRACHARIA	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		116,00		
	1		116,00		
	Fornecedor	33372	VALDEMIR MANOEL DA SILVA - ME		Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		116,00		
Lote: 0002	Item: 0010	PNEUS 19,5/24 12 LONAS		Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
	Fornecedor	33372	VALDEMIR MANOEL DA SILVA - ME		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		73,00		
	1		73,00		
	Fornecedor	34026	JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS	JC BORRACHARIA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		73,33		
Lote: 0002	Item: 0011	PNEUS 215/75 R17,5 BORRACHUDO CAP CARGA 124/126 - IV L		Marca/Modelo:	Quantidade: 25,00
	Fornecedor	34026	JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS	JC BORRACHARIA	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		29,00		
	1		29,00		
	Fornecedor	33372	VALDEMIR MANOEL DA SILVA - ME		Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		29,00		
Lote: 0002	Item: 0012	PNEUS 23.1/30 12 LONAS		Marca/Modelo:	Quantidade: 25,00
	Fornecedor	34026	JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS	JC BORRACHARIA	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		134,00		
	1		134,00		
	Fornecedor	33372	VALDEMIR MANOEL DA SILVA - ME		Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		134,00		
Lote: 0002	Item: 0013	PNEUS 750/16 BORRACHUDO		Marca/Modelo:	Quantidade: 25,00
	Fornecedor	33372	VALDEMIR MANOEL DA SILVA - ME		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		27,00		
	1		27,00		
	Fornecedor	34026	JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS	JC BORRACHARIA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		27,00		
Lote: 0002	Item: 0014	PNEUS 750/16 LISO		Marca/Modelo:	Quantidade: 25,00
	Fornecedor	33372	VALDEMIR MANOEL DA SILVA - ME		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		27,00		
	1		27,00		
	Fornecedor	34026	JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS	JC BORRACHARIA	Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		27,00		
Lote: 0002	Item: 0015	PNEUS BORRACHUDO 1000/20 16 LONAS PROF SULCO 20,5 MM		Marca/Modelo:	Quantidade: 25,00
	Fornecedor	34026	JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS	JC BORRACHARIA	Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		28,67		
	1		28,67		
	Fornecedor	33372	VALDEMIR MANOEL DA SILVA - ME		Declinou
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		28,00		
Lote: 0002	Item: 0016	PNEUS LISO 1000/20 16 LONAS PROFUNDIDADE SULCO 12,5		Marca/Modelo:	Quantidade: 25,00
	Fornecedor	34026	JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS	JC BORRACHARIA	Vencedor
	Rodada		Valor		



Município de Japira - 2017
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 24/2017



Objeto: Contratação de serviços de borracharia destinada as secretarias municipais

	Lance Inicial	28,67		
	1	28,67		
Fornecedor	33372	VALDEMIR MANOEL DA SILVA - ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		28,00		
Lote: 0002	Item: 0017	PNEU RADIAL 225/65 - R16	Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
Fornecedor	33372	VALDEMIR MANOEL DA SILVA - ME		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		28,00		
1		28,00		
Fornecedor	34026	JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS	JC BORRACHARIA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		28,67		
Lote: 0002	Item: 0018	PNEU ARO 25 17,5-25 G2/L2 (TL) 16 LONAS	Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
Fornecedor	34026	JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS	JC BORRACHARIA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		91,67		
1		91,67		
Fornecedor	33372	VALDEMIR MANOEL DA SILVA - ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		91,00		
Lote: 0002	Item: 0019	PNEU 12.5/80-18 12 LONAS	Marca/Modelo:	Quantidade: 19,00
Fornecedor	33372	VALDEMIR MANOEL DA SILVA - ME		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		67,00		
1		67,00		
Fornecedor	34026	JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS	JC BORRACHARIA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		67,67		
Lote: 0002	Item: 0020	PNEU AGRICOLA 14,9-28 8 LONAS	Marca/Modelo:	Quantidade: 19,00
Fornecedor	34026	JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS	JC BORRACHARIA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		87,67		
1		87,67		
Fornecedor	33372	VALDEMIR MANOEL DA SILVA - ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		87,00		
Lote: 0002	Item: 0021	PNEU A FRIO BORRACHUDO 275/80R22.5	Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
Fornecedor	34026	JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS	JC BORRACHARIA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		32,00		
1		32,00		
Fornecedor	33372	VALDEMIR MANOEL DA SILVA - ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		32,00		
Lote: 0002	Item: 0022	PNEU A FRIO LISO 275/80R22.5	Marca/Modelo:	Quantidade: 13,00
Fornecedor	34026	JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS	JC BORRACHARIA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		32,17		
1		32,17		
Fornecedor	33372	VALDEMIR MANOEL DA SILVA - ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		32,00		
Lote: 0002	Item: 0023	PNEU A FRIO LISO 215/75R17.5	Marca/Modelo:	Quantidade: 15,00
Fornecedor	34026	JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS	JC BORRACHARIA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		32,33		
1		32,33		
Fornecedor	33372	VALDEMIR MANOEL DA SILVA - ME		Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		32,00		



Município de Japira - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 24/2017



Equipamento

Página 4

Objeto: Contratação de serviços de borracharia destinada as secretarias municipais

DIRCEU GALVAO DOS SANTOS
Pregoeiro

DELLU SOTTO MAIOR DE FARIA
Presidente

CEDIELTON ARNALDO DECOL
Membro

JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO
Secretário

JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS
JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS

VALDEMIR MANOEL DA SILVA - ME
VALDEMIR MANOEL DA SILVA



Município de Japira - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 24/2017



Objeto: Contratação de serviços de borracharia destinada as secretarias municipais

Lote:	Item:	Descrição	Marca/Modelo:	Quantidade:	Valor	Status
0002	0023	PNEU A FRIO LISO 215/75R17.5	JC BORRACHARIA	15,00		Vencedor
Fornecedor:	34026	JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS				
Rodada:		Valor				
Lance Inicial:		32,33				
1		32,33				
Fornecedor:	33372	VALDEMIR MANOEL DA SILVA - ME				Declinou
Rodada:		Valor				
Lance Inicial:		32,00				

DIRCEU GALVÃO DOS SANTOS
Pregoeiro

DELLU SOTTOMAIOR DE FARIA
Presidente

CEDIELTON ARNALDO DECOL
Membro

JADER SANTOS CAMARGO LUCIANO
Secretário

JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS
JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS

VALDEMIR MANOEL DA SILVA - ME
VALDEMIR MANOEL DA SILVA



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017-PMJ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE BORRACHARIA, às empresas:

Empresa **JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS - CNPJ 16.800.131/0001-93 - AV. PARAN, S/N CENTRO, Japira-PR CEP 84920-000** - vencedoras dos Itens lote 001 INTENS 001,003,007,009,010,011,012,015,019,021,022,023 E LOTE 02 ITENS 003,006,007,009,011,012,015,016,018,020,021,022,023, perfazendo o valor global de **R\$ 34.523,96 (Trinta e Quatro Mil Quinhentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Seis Centavos).**

VALDEMIR MANOEL DA SILVA - CNPJ 12.052.565/0001-00 - AV. PARANÁ, S/N VILA NOVA, JAPRIA - PR - CEP 84920-000 - vencedora dos Lote 001 INTENS 002,004,005,006,008,013,014,016,017,018,020 e LOTE 02 ITENS 001,002,004,005,008,010,013,014,017,019, perfazendo o valor global de **R\$ 13.751,00 (Treze Mil Setecentos e Cinquenta e Um Real).**

Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 48.274,96 (Quarenta e Oito Mil Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 024/2017-PMJ. Contrato nº 51 e 52/2017 Vigência 12 Meses.

Japira, 08 de Junho de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017-PMJ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE BORRACHARIA, às empresas: Empresa **CASSIANO SCHENDROSKI-VENTANIA-ME - CNPJ 17.333.358/0001-06 - AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 751, CENTRO, VENTANIA-PR CEP 84345-000** - vencedoras dos Itens lote 001 INTENS 001 e LOTE 003 INTENS 001, perfazendo o valor global de **R\$ 238.000,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil)**. **WILLIAN CEZAR DE SIQUEIRA - CNPJ 19.508.120/0001-22 - RUA RUI BARBOSA, 425, CENTRO, PINHALÃO-PR CEP 84925-000** - vencedora dos Lote 002 INTENS 001, perfazendo o valor global de **R\$ 118.000,00 (Cento e Dezoito Mil Reais)**. Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 356.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Seis Mil Reais) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 025/2017-PMJ.
Contrato nº 53 e 54/2017 Vigência 12 Meses.
Japira, 08 de Junho de 2017.
WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017-PMJ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE BORRACHARIA, às empresas: Empresa **JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS - CNPJ 16.800.131/0001-93 - AV. PARAN, S/N CENTRO, Japira-PR CEP 84920-000** - vencedoras dos Itens lote 001 INTENS 001,003,007,009,010,011,012,015,019,021,022,023 E LOTE 02 INTENS 003,006,007,009,011,012,015,016,018,020,021,022,023, perfazendo o valor global de **R\$ 34.523,96 (Trinta e Quatro Mil Quinhentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Seis Centavos)**. **VALDEMIR MANOEL DA SILVA - CNPJ 12.052.565/0001-00 - AV. PARANÁ, S/N VILA NOVA, JAPRIA - PR - CEP 84920-000** - vencedora dos Lote 001 INTENS 002,004,005,006,008,013,014,016,017,018,020 e LOTE 02 INTENS 001,002,004,005,008,010,013,014,017,019, perfazendo o valor global de **R\$ 13.751,00 (Treze Mil Setecentos e Cinquenta e Um Real)**. Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 48.274,96 (Quarenta e Oito Mil Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 024/2017-PMJ.
Contrato nº 51 e 52/2017 Vigência 12 Meses.
Japira, 08 de Junho de 2017.
WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 184/2017

Súmula: Nomeia os membros da Unidade Gestora de Transferências - UGT no âmbito do Município, para o biênio, e dá outras providências.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I e XXIX, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:

Considerando o que dispõe o art. 23 da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando a necessidade de atendimento às normativas emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná acerca dos processos e procedimentos de formalização, execução, fiscalização e prestação de contas das transferências de recursos públicos;

Considerando que por meio do Decreto nº 20/2013 foi instituída a Unidade Gestora de Transferências no âmbito do Município;

Considerando a necessidade de nomeação dos membros da UGT para o biênio que se segue;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os servidores abaixo nomeados como membros da Unidade Gestora de Transferências - UGT para mandato de 2 (dois) anos:
I - Sandro Vilela da Silva, CPF 030 813 309-98;
II - Silvío Sandro de Souza, CPF 917 485 509-34
III - Adriana Rolim Bento, CPF 041 607 759-50.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete. 57ª da Emancipação Política do Município.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços que tem por objeto "Contratação de empresa para levantamento topográfico do Conjunto Habitacional Nascente do Sol". O recebimento dos envelopes se dará no dia 27/06/2017, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou através do site: <http://www.saojosedaBoavista.pr.gov.br/>.

São José da Boa Vista, 08 de junho de 2017.

Willys Manoel Barbosa
Presidente da Comissão de Licitações

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Empresa Medic Tec Ambiental LTDA EPP torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE DAS CLASSES A, B, D e E, sob o N- 124972-R1 instalada na Avenida Marginal, Nº 4.579, Saltinho, Siqueira Campus - PR.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PARANÁ
RUA LEOPOLDO JOSÉ BARBOSA, Nº 293 - CENTRO
TELEFAX: (043) 3565-1001 - CEP 84980-000

EDITAL Nº 01/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei municipal nº 726, de 28 de fevereiro de 2011 que alterou a Lei nº 468/97. Através da presidente Sra. Cristiane Carla da Silva Oliveira torna público, a convocação para a IX Conferência Municipal de Assistência Social, que realizará-se-á no dia 22 de junho de 2017, às 13:00 horas, para discutir a política de Assistência Social, Local: CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, sito à Rua Reinaldo Martin Gonçalves Nº17.

São José da Boa Vista - PR, 26 de maio de 2017

Cristiane Carla da Silva Oliveira
Presidente do CMAS

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos	Tomazina	Sertaneja	REDAÇÃO JORNAL
Cornélio Procópio	Cuniva	Rancho Alegre	Rua Abelardo Rover, 626
Curitiba	Figueira	Primeiro de Maio	Siqueira Campos - Paraná
Ibaiti	Ventania	Floreópolis	(43) 99933-7695 (43) 99604-4882
Japira	Sapopema	São Gerônimo da Serra	
Jaboti	São Sebastião da Amoreira	Santo Antônio da Platina	SUCURSAL ARAPOTI
Salto do Itaipu	Nova América da Colina	Arapoti	DIREÇÃO: DAVID BATISTA
Carlópolis	Nova Santa Bárbara	Jaguariaíva	Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
José de Fátima	Santa Cecília do Pavão	Sengés	(43) 3557-1925 (43) 9979-9691
Guapirama	Santo Antônio do Paraíso	São José da Boa Vista	SUCURSAL CORNELIO PROCÓPIO
Quatiguá	Cungunhinhas	Wenceslau Braz	Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jacarembó	Itaiporacá	Santana do Itararé	Jardim Vale Verde
Conselheiro Marinho	Santa Mariana	Jundiaí do Sul	(43) 99641-9557
Pinhalão	Leópolis	Andaraí	

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO Ismaria Diniz
SUCURSAL ARAPOTI David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Rômulo - MTB: 0010374-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 052/2017-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, e a empresa VALDEMIR MANOEL DA SILVA, objetivando a Contratação de Empresa Serviços de Borracharia., relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 24/2017-PMJ.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 027.474.829-01 e portador da Carteira de Identidade RG nº 75.155-913/SSP/PR, e a empresa VALDEMIR MANOEL DA SILVA, com sede na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Av. Paraná, nºs/n, Centro, CEP: 84920-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.052.565/0001-00, representado por Titular Sr. VALDEMIR MANOEL DA SILVA, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Japira/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 032.708.619-07 e Cédula de Identidade RG nº 7.754.252-3/SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 024/2017-PMJ, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato é a VALDEMIR MANOEL DA SILVA, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa VALDEMIR MANOEL DA SILVA, doravante denominada CONTRATADA, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão CONTRATANTE, os itens do Lote 001 Intens 002,004,005,006,008,013,014,016,017,018,020 Lote 02 intens 001,002,004,005,008,010,013,014,017,019, referente ao objeto do Pregão Presencial nº 024/2017-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 13.751,00 (Treze Mil Setecentos e Cinquenta e Um Reais), referente, Lote 001 Intens 002,004,005,006,008,013,014,016,017,018,020 Lote 02 intens 001,002,004,005,008,010,013,014,017,019. pelo Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

- 1) O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
- 2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	650	04.002.15.452.0004.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

A entrega será de forma imediata, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação do Departamento de Compras do Município de Japira, pelo fato do Município não possuir depósito para armazenamento dos produtos;

§ Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Entrega pelo Departamento de Compras do Município de Japira, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo setor competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- c) Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- d) Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatado discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- e) A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

- a) Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

- a) Entregar os produtos de forma imediata após a solicitação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- d) Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- e) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- f) No ato do pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;
- § 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará até 12 (doze) meses, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes da Pregão Presencial nº 024/2017-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Japira (PR), oito dias de Junho de 2017.
VALDEMIR MANOEL DA SILVA
Titular - VALDEMIR MANOEL DA SILVA
CONTRATADA

BENEDITO REIMAO DO VALE
FICAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1)

2)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 050/2017-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, e a empresa JULIO CESAR MARIA DO SANTOS, objetivando a Contratação de Empresa Serviços de Borracharia., relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 24/2017-PMJ.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 027.474.829-01 e portador da Carteira de Identidade RG nº 75.155-913/SSP/PR, e a empresa JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS-08031845905, com sede na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua Dr. Euclides Monteiro, nº 997, Centro, CEP: 84900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.800.131/0001-93, representada por Titular Sr. JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Japira/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 080.318.459-05 e Cédula de Identidade RG nº 8.401.771-01/SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 024/2017-PMJ, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato é a JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS-08031845905, doravante denominada CONTRATADA, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada CONTRATANTE, os itens do Lote 001 Intens 001,003,007,009,010,011,012,015,019,021,022,023 Lote 02 intens 003,006,007,009,011,012,015,016,018,020,021,022,023, referente ao objeto do Pregão Presencial nº 024/2017-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 34.523,96 (Trinta e Quatro Mil Quinhentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Seis Centavos), referente, Lote 001 Intens 001,003,007,009,010,011,012,015,019,021,022,023 Lote 02 intens 003,006,007,009,011,012,015,016,018,020,021,022,023 . pelo Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

- 1) O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
- 2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	650	04.002.15.452.0004.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

A entrega será de forma imediata, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação do Departamento de Compras do Município de Japira, pelo fato do Município não possuir depósito para armazenamento dos produtos;

§ Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Entrega pelo Departamento de Compras do Município de Japira, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- c) Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- d) Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatada discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- e) A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

- a) Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

- a) Entregar os produtos de forma imediata após a solicitação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- d) Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- e) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- f) No ato do pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;
- § 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;
- A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;
- § 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará até 12 (doze) meses, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes da Pregão Presencial nº 024/2017-PMJ.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

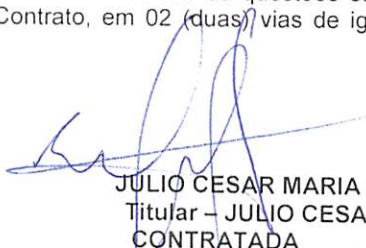
Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), oito dias de Junho de 2017.


WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS-08031845905
Titular - JULIO CESAR MARIA DOS SANTOS
CONTRATADA

BENEDITO REIMAO DO VALE
FICAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1) 

2) 